



PREFEITURA DE TURURU/ CE
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PRECOS Nº.001/2022-TP-INFR
DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2022 ÀS 09:00 HS.

3353
0



ENVELOPE B: PROPOSTA DE PRECOS

EMMY'S EDIFICAÇÕES EIRELI - EPP

CNPJ: 07.194.701/0001-58

RUA JOSE VILAR, 3060 - C - DIONISIO TORRES - FORTALEZA/CE.

057/103
Handwritten signatures and initials.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA:
"EMMY'S EDIFICAÇÕES LTDA"

3355

MARCOS AURÉLIO NUNES, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em Tianguá-CE, na data de 26.03.1971, residente e domiciliado em Tianguá, Estado do Ceará a rua Dep. Manoel Francisco, 660 Altos, CEP 62.320-000, devidamente inscrito no CPF sob nº 314.558.833-87 e RG nº 8905002026041 – SSP-CE; e **KEILA KRISTINA DE AGUIAR NUNES**, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em Tianguá-CE, na data de 10.05.1975, residente e domiciliada em Tianguá, Estado do Ceará, à rua Madalena Nunes, 662, Centro, CEP 62.320-000, devidamente inscrita no CPF nº 759.458.003-68 e RG: 96002162193 SSP/CE; (art. 997, I, CC/2002) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial: **EMMY'S EDIFICAÇÕES LTDA**, e terá sede e domicílio na **rua Dep. Manoel Francisco, 684/A, Centro, CEP: 62.320-000, Tianguá, Estado do Ceará.** (art. 997, II, CC/2002).

2ª. O Capital social subscrito e realizado na forma prevista neste ato, é da importância de **RS 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, correspondente a 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 5,00 (cinco reais) cada, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, ficando assim distribuído aos sócios:

Marcos Aurélio Nunes (1.000) quotas.....RS 5.000,00 (cinco mil reais)

Keila Kristina de Aguiar Nunes (9.000) quotas.....RS 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Total geral do capital integralizado (10.000) quotas.....RS 50.000,00 (cinquenta mil reais). (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

3ª O objeto da sociedade será de: **Serviços de edificações (comerciais, residenciais e industriais); instalação, manutenção, construção e distribuição de redes de energia elétrica rural e urbana; construções de estações e redes de distribuição de energia elétrica; elaboração de projetos elétricos; locação de mão de obra na área da conservação e limpezas; locação de mão de obra na área da construção civil; locação de veículos, máquinas e equipamentos leves e pesados; obras de paisagismo; construções e reformas de praças; construções e reformas de açudes e barragens; construções e reformas de estradas e rodagens; construções e reformas de sistema de abastecimento de água e esgoto; escavação de poços profundos; serviços de roço; e serviços de limpezas em vias públicas.**

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 24 de janeiro de 2005 e seu prazo de duração será indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, com igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, e alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita no valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

7ª A administração da sociedade caberá apenas ao sócio: **MARCOS AURÉLIO NUNES**, com todos os poderes e atribuições de **SÓCIO-ADMINISTRADOR** autorizado o uso do nome empresarial,



05/10/22

vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

8º Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

9º Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso (arts. 1.071, 1.072 e 1078 CC/2002)

10º A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11º Apenas o sócio **MARCOS AURÉLIO NUNES**, poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12º Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e 1.031, CC/2002).

13º Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso à cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relação de consumo, fê pública, ou a propriedade (art. 1.011 CC/2002).

14º Fica eleito o foro de Tianguá - Ceará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas,

Tianguá-Ce, 14 de janeiro de 2005

MARCOS AURÉLIO NUNES

KEILA KRISTINA DE AGUIAR NUNES

TESTEMUNHAS

Antonio Ailton Cardoso

CPF: 357.284.003-10

RG: 1388817-87 SSP/CE

Adriano Marques de Sousa

CPF: 641.440.383-00

97028113929 SSP/CE



2

ATA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
TIPICO O REGISTRO (EN) 27/01/2005
R Nº 232010492913-...
ecccfe: 05/002443-4
TOMÁS LUTZ

06/103
Handwritten signatures and initials in blue ink.



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

338

MARCOS AURÉLIO NUNES, BRASILEIRO, CASADO, SOB O REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MAIOR, EMPRESÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA DEPUTADO MANOEL FRANCISCO, Nº. 660 - CENTRO - TIANGUÁ - CE, CEP: 62320-000, NATURAL DE TIANGUÁ/CE, NASCIDO EM 26/03/1971, PORTADOR DO RG: 8905002026041 SSP/CE E CPF: 314558833-87, **KEILA KRISTINA DE AGUIAR NUNES**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA DEPUTADO MANOEL FRANCISCO, Nº. 660 - A - CENTRO - TIANGUÁ - CE, CEP: 62320-000, NATURAL DE TIANGUÁ/CE, NASCIDO EM 10/05/1975, PORTADOR DO RG: 96002162193 SSP/CE E CPF: 759458003-68, ÚNICOS COMPONENTES DA SOCIEDADE EMPRESARIAL - **EMMY'S EDIFICAÇÕES LTDA**, COM A SEDE NA RUA DEPUTADO MANOEL FRANCISCO, 684 - A - CENTRO - TIANGUÁ - CEARÁ - CEP. 62.320 - 000 SOCIEDADE LIMITADA, ORGANIZADA POR CONTRATO ARQUIVADO NA MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ SOB O Nº.23201049219 DO DIA 27 DE JANEIRO DE 2005, E INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 07.194.701/0001 - 58, RESOLVEM DE LIVRE E ESPONTÂNEA VONTADE MODIFICAR O ALUDIDO INSTRUMENTO E O FAZEM SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

1ª) - A SOCIEDADE RESOLVE ELEVAR O **CAPITAL SOCIAL** QUE É DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) EM 10.000 MIL QUOTAS, NO VALOR DE R\$ 5,00 (CINCO REAIS) CADA UMA, **PASSARÁ A SER DE R\$ 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS) DIVIDIDO EM 230 (DUZENTOS E TRINTA) QUOTAS NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) CADA, SUBSCRITA E INTEGRALIZADA, NESTE ATO EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, PELOS SÓCIOS, MARCOS AURELIO NUNES CONTRIBUIU COM R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS) E A SÓCIA KEILA KRISTINA DE AGUIAR NUNES CONTRIBUIU COM R\$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS), FICANDO DISTRIBUÍDO ENTRE OS SÓCIOS DA SEGUINTE FORMA:**

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR R\$
MARCOS AURELIO NUNES	80	35%	80.000,00
KEILA KRISTINA DE AGUIAR NUNES	150	65%	150.000,00
VALOR TOTAL	230	100%	230.000,00

2ª) - O **ENDEREÇO DA EMPRESA** É SITUADO À RUA DEPUTADO MANOEL FRANCISCO, 684-A - CENTRO, TIANGUÁ - CEARÁ, CEP: 62320-000, **PASSANDO A SER LOCALIZADO A RUA DONA MADALENA NUNES, 767 - CENTRO - TIANGUÁ-CEARÁ. CEP: 62320-000.**

3ª) - FICA ASSIM ALTERADO PARCIALMENTE REFERIDO CONTRATO SOCIAL, PERMANECENDO EM VIGOR TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS NÃO ATINGIDAS PELO PRESENTE INSTRUMENTO.

E ASSIM, POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, MANDARAM DIGITAR O PRESENTE INSTRUMENTO EM 04 (QUATRO) VIAS IGUAIS FORMA E TEOR, PARA UM SÓ EFEITO E UM SÓ FIM, QUE LIDO E ACHADO CONFORME ASSINAM.

TIANGUÁ - CEARÁ 27 DE FEVEREIRO DE 2007.

[Signature]
MARCOS AURÉLIO NUNES

RG: 8905002026041 SSP/CE E CPF: 314558833-8

[Signature]
KEILA KRISTINA DE AGUIAR NUNES

RG: 96002162193 SSP/CE E CPF: 759458003-68



07/10/07

4*) - Permanecem em vigor todas as demais condições presentes nas cláusulas do Contrato Social e aditivo, não alteradas por este instrumento contratual.

E, por estarem assim justos e contratados obrigam-se a assinarem o presente instrumento de alteração contratual editado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas uma das quais ficará arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará.

3339
8

Tianguá Ceará 10 de Março de 2009

MARCOS AURÉLIO NUNES
RG: 8905002026041 SSP/CE CPF: 314.558.833-87
Sócio - Administrador

KEILA KRISTINA DE AGUIAR NUNES
RG: 96002162193 SSP/CE CPF: 759.458.003-68
Sócia com capital

MARIA EMILIA DOS SANTOS
RG: 2006028064135 SSP/CE CPF: 052.113.393-98
Sócia - Administradora

TESTEMUNHAS:

JOAQUIM VIANA DE ARRUDA NETO
CPF: 841.899.673-00

REGINALDO VASCONCELOS BEVILÁQUA
CPF: 513.201.773-87

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 12/03/2009
SOB Nº 20090218965
Protocolo: 09/021896-5, DE 11/03/2009
ENDEREÇO: 23 2 0104921-0
CNPJ: 06.044.110/0001-00

HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

70
Certifique que a presente cópia fotográfica
é a reprodução fiel do original. Dou fé
Fortaleza - CE

20 OUT 2009

ROBERTO ALVES MORAIS - TABELADO
ANANDA OLIVEIRA DA SILVA - ESCRITURADA
ANIL MARQUES DA SILVA - ESCRITURADA
THIAGO FERNANDES MORAIS - ESCRITURADO
ANDRÉ ALVES SILVA DE OLIVEIRA - ESCRITURADO
NATÁLIA ANDRÉA FERREIRA DE ARAÚJO - ESCRITURADA

09/10/09



3360
D.

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:
EMMY'S EDIFICAÇÕES LTDA - ME**

MARIA EMILIA DOS SANTOS, brasileira, solteira, empresária, natural de Viçosa do Ceará/CE, nascida aos 13/01/1990, portadora da cédula de identidade sob o nº 2006028064135 SSP/CE e CPF: 052.113.393-98, residente e domiciliada a Rua Dep. Manoel Francisco, nº s/n - Centro - Tianguá/CE - Cep: 62320-000;

KEILA KRISTINA DE AGUIAR NUNES, brasileira, maior, solteira, empresária, natural de Tianguá/CE, nascida aos 10/05/1975, portadora da cédula de identidade sob o nº 96002162193 SSP/CE e CPF: 759.458.003-68, residente e domiciliada a Rua Madalena Nunes, nº 662 - Bairro - Centro - Tianguá/CE, Cep: 62320-000, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, EMMY'S EDIFICAÇÕES LTDA - ME, contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 23201049219 no dia 27/01/2005 e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 07.194.701/0001-58, situada a Rua Dona Madalena Nunes, nº 767 - Bairro - Centro - Tianguá/CE, Cep: 62320-000, resolvem em comum acordo a partir desta data fazerem as seguintes alterações mediante as cláusulas e condições a seguir:

1ª) - Retira-se da sociedade a sócia MARIA EMILIA DOS SANTOS, acima qualificada que neste ato transfere de livre e espontânea vontade suas quotas de capital social no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) que equivale a 80 (oitenta) quotas no valor de cada quota R\$ 1.000,00 (mil reais) para o Sr. MARCOS AURÉLIO NUNES, brasileiro, maior, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 26/03/1971, portador do RG: 8905002026041 SSP/CE e CPF: 314.558.833-87, residente e domiciliado a Av. Prefeito Jaques Nuens, s/nº, próximo à Rodoviária - Tianguá/CE - Cep: 62320-000, que hora ingressa na sociedade, integralizado pelos sócios em moeda corrente do país na assinatura do presente assim distribuídos:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR R\$
MARCOS AURÉLIO NUNES	80	35	80.000,00
KEILA KRISTINA DE AGUIAR NUNES	150	65	150.000,00
TOTAL DO CAPITAL.....	230	100%	230.000,00

2ª) - A sociedade passará a exercer suas atividades em novo endereço que fica localizado a Rua Dep. Manoel Francisco, nº 660 - Altos - sala 01 - Centro - Tianguá/CE, Cep: 62320-000.

3ª) - A sociedade passará a exercer as seguintes atividades:
Serviços de edificações comerciais, industriais e residenciais; instalação, manutenção, construção e distribuição de redes de energia elétrica rural e urbana; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; elaboração de projetos elétricos; locação de mão de obra na área de conservação e limpeza; locação de mão de obra na área de construção civil; locação de veículos, máquinas e equipamentos leves e pesados para uso na construção civil; obras de urbanização e paisagismo; construção e reforma de praças; construção e reforma de açudes e barragens; construção e reforma de estradas e rodagens; construção de sistema de abastecimento de água e esgoto; escavação de poços profundos; serviços de limpeza pública; locação de veículos com e sem condutor; transporte escolar; pavimentação asfáltica; promoção e organização de eventos; locação de palco, banheiros químicos, som, bandas, trios elétricos e camarotes para eventos.

Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original. Dou fé
Portaleiz - CE

20 OUT. 2022

ROSELENE PEREIRA MOTA - TITULAR
ANANDA OLIVEIRA DA SILVA - ESC. AUTORIZADA
NAYE MARQUES DA SILVA - ESC. AUTORIZADA
THAYSS FERNANDES ARAUJO - ESC. AUTORIZADA
ANTONIO ALEXANDRE MORA DE OLIVEIRA - ESC. AUTORIZADA
NATHAN INEDIANA OLIVEIRO - ESC. AUTORIZADA

10/103
[Handwritten signatures]

3361

4ª) - A administração da sociedade caberá ao Sr. MARCOS AURÉLIO NUNES e a Sra. KEILA KRISTINA DE AGUIAR NUNES, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

5ª) - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade e, por estarem assim justos e contratados obrigam-se a assinarem o presente instrumento de alteração contratual editado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas uma das quais ficará arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará.

Tianguá - Ceará 26 de Maio de 2010.

Maria Emilia dos Santos

MARIA EMÍLIA DOS SANTOS

RG: 2006028064135 SSP/CE CPF: 052.113.393-98

Sócia Administradora

Keila Kristina de Aguiar Nunes

KEILA KRISTINA DE AGUIAR NUNES

RG: 96002162193 SSP/CE CPF: 759.458.003-68

Sócia Administradora



MARCOS AURÉLIO NUNES

RG: 8905002026041 SSP/CE, CPF: 314.558.833-87

Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

Joaquim Viana de Aruda Neto

Joaquim Viana de Aruda Neto

CPF: 841.899.673-00

Reginaldo Vasconcelos Beviláqua

Reginaldo Vasconcelos Beviláqua

CPF: 513.201.773-87



11/103

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.

3362

**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:
EMMY'S EDIFICAÇÕES LTDA - ME**

MARCOS AURÉLIO NUNES, brasileiro, maior, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Tianguá/CE, nascido aos 26/03/1971, portador do RG nº 8905002026041 SSP/CE e CPF: 314.558.833-87, residente e domiciliado a Rua Deputado Manoel Francisco, 660, Bairro Centro – CEP: 62320-000 na cidade de Tianguá/CE;

KEILA KRISTINA DE AGUIAR NUNES, brasileira, maior, solteira, empresária, natural de Tianguá/CE, nascida aos 10/05/1975, portadora do RG nº 96002162193 SSP/CE e CPF: 759.458.003-68, residente e domiciliada a Rua Madalena Nunes, 662, Bairro Centro – CEP: 62320-000 na cidade de Tianguá/CE, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, **EMMY'S EDIFICAÇÕES LTDA - ME**, contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 23201049219 no dia 27/01/2005 e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **07.194.701/0001-58**, situada a Rua Dep. Manoel Francisco, 660 - Altos, sala 01, Bairro Centro – CEP: 62320-000 na cidade de Tianguá/CE, resolvem em comum acordo a partir desta data fazerem as seguintes alterações mediante as cláusulas e condições a seguir:

1ª) – O capital empresarial será alterado para R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) sofrendo um aumento patrimonial de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas no valor de cada quota R\$ 1,00 (um real), integralizadas pelos os sócios em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente instrumento, contribuindo os sócios **MARCOS AURELIO NUNES** com R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) e **KEILA KRISTINA DE AGUIAR NUNES** com R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) respectivamente, ficando assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR R\$
MARCOS AURELIO NUNES	122.000	35	122.000,00
KEILA KRISTINA DE AGUIAR NUNES	228.000	65	228.000,00
TOTAL DO CAPITAL	350.000	100%	350.000,00

2ª) - A administração da sociedade caberá ao Sr. **MARCOS AURÉLIO NUNES** e Srª **KEILA KRISTINA DE AGUIAR NUNES**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

3ª) - Permanecem em vigor todas as demais condições presentes nas cláusulas do Contrato Social e, não alteradas por este instrumento contratual.

E, por estarem assim justos e contratados obrigam-se a assinarem o presente instrumento de alteração contratual editado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas uma das quais ficará arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará.

Tianguá-Ceará, 06 de março de 2013.

Keila Kristina de Aguiar Nunes

KEILA KRISTINA DE AGUIAR NUNES

RG: 96002162193 SSP/CE e CPF: 759.458.003-68

Sócia Administradora

Marcos Aurélio Nunes

MARCOS AURÉLIO NUNES

RG: 8905002026041 SSP/CE e CPF: 314.558.833-87

Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

Reginaldo Vasconcelos Bevilaqua

Reginaldo Vasconcelos Bevilaqua

CPF: 513.201.773-87

Antonio Raimundo da Silva Filho

Antonio Raimundo da Silva Filho

CPF: 728.655.123-04



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICADO O REGISTRO EM 14/03/2013 SOB Nº: 20130279038
Protocolo: 13/027983-8, DE 12/03/2013

Empresa: 23 2 0104921 9
EMMY'S EDIFICAÇÕES LTDA ME

Haroldo Fernandes Moreira
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL



12/107

3369

Alteração Contratual
“EMMY'S EDIFICAÇÕES LTDA – EPP”

NIRE nº 2320104921-9
CNPJ nº 07.194.701/0001-58

Por este instrumento particular de alteração contratual, e na melhor forma de direito,

1. **KEILA KRISTINA DE AGUIAR NUNES**, brasileira, maior, solteira, empresária, natural de Tianguá/CE, nascida aos 10/05/1975, portadora do RG nº 96002162193 SSP/CE e inscrita no CPF sob nº 759.458.003-68, residente e domiciliada a Rua Madalena Nunes, 662, Bairro Centro – CEP: 62320-000 na cidade de Tianguá/CE, doravante denominado **CEDENTE**, e
2. **MARCOS AURÉLIO NUNES**, brasileira, maior, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Tianguá/CE, nascido aos 26/03/1971, portador do RG nº 8905002026041 SSP/CE e inscrito no CPF sob nº 314.558.833-87, residente e domiciliado a Rua Deputado Manoel Francisco, 660, Bairro Centro – CEP: 62320-000 na cidade de Tianguá/CE, doravante denominada **REMANESCENTE**.

Únicos sócios da Sociedade Limitada, **EMMY'S EDIFICAÇÕES LTDA - EPP**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE nº 2320104921-9 em sessão de 27 de janeiro de 2005 e última alteração contratual registrada sob nº 15/098011-6 em sessão de 29 de setembro de 2015, com sede na cidade de Tianguá/CE situada a Rua Dep. Manoel Francisco, 660 - Altos, sala 01, Bairro Centro – CEP: 62320-000 na cidade de Tianguá/CE, devidamente inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica** sob nº 07.194.701/0001-58, resolvem, entre si, justo e contratado, esta 5ª. (QUINTA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - UNIPESSOAL nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - Retira-se da sociedade, neste ato, a sócia **KEILA KRISTINA DE AGUIAR NUNES**, já qualificada, cedendo e transferindo a totalidade de sua participação societária, representada por 228.000 (duzentos e vinte oito mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada, ao sócio remanescente **MARCOS AURELIO NUNES**, já qualificado, pela importância certa e ajustada de R\$ 228.000,00 (Duzentos e vinte oito mil reais), declarando ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação. Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

Cláusula 2ª - Por força da cessão e transferência das quotas sociais fica reservada ao sócio remanescente a totalidade do capital no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 175.000 (cento e setenta e cinco mil) cotas no valor unitário de R\$ 2,00 (dois reais).

Cláusula 3ª - O sócio remanescente **MARCOS AURÉLIO NUNES**, já qualificado, excepcionalmente, permanecerá como sócio único da sociedade pelo prazo máximo de cento e oitenta (180) dias, contados da data da assinatura deste instrumento, sendo que neste período admitirá um ou mais sócios para a recomposição do quadro societário, em conformidade com o artigo 1.033, inciso IV da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. E exercerá individualmente a plena e absoluta representação legal da sociedade, em todos os atos empresariais, judicial e extrajudicialmente, conforme disposto neste instrumento contratual.

Cláusula 4ª - O sócio remanescente, neste ato, assume o ativo e passivo da sociedade, respondendo civil e criminalmente por todos os atos praticados.



13/10/22

3369

Cláusula 5ª - O Capital Social permanece inalterado no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), divididos em 175.000 (cento e setenta e cinco mil) quotas no valor unitário de R\$ 2,00 (dois reais) cada, subscrito e integralmente integralizado, em moeda corrente do país, que força da cessão e transferência das cotas sociais, passa a ser distribuído em:

SÓCIO	COTAS	%	VALOR R\$
MARCOS AURÉLIO NUNES	175.000	100	350.000,00
TOTAL	175.000	100	350.000,00

Cláusula 6ª - A administração da sociedade que era exercida, por todos os sócios, na qualidade de sócios administradores, neste ato, passa a sociedade a ser administrada pelo o sócio remanescente **MARCOS AURÉLIO NUNES**, já qualificado, isoladamente, na qualidade de sócio administrador, com os poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo o seu exercício previsto neste instrumento contratual.

Cláusula 7ª - O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 8ª - Fica eleito o foro da Comarca de Tianguá, Estado do Ceará para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, uma das quais ficará arquivada na JUCEC - Junta Comercial do Estado do Ceará.

Tianguá-CE, 26 de novembro de 2015.

Keila Kristina de Aguiar Nunes

KEILA KRISTINA DE AGUIAR NUNES

RG nº 96002162193 SSP/CE e CPF nº 759.458.003-68

Sócia CEDENTE

MARCOS AURÉLIO NUNES

RG nº 8905002026041 SSP/CE e CPF nº 314.558.833-87

Sócio REMANESCENTE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
 CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2015
 SOB Nº 20152988491
 Protocolo: 15/298849-1, DE 17/12/2015
 Empresa: 23 2 0304921 9
 EMY'S EDIFICAÇÕES LTDA - EPP

[Handwritten Signature]
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
 SECRETARIO-GERAL

Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original. Dou fé
 Fortaleza - CE

20 OUT 2022

ROBERTO BRAGA PINA - TITULAR
 APARECIA OLIVEIRA DA SILVA - EPC. AUTORIZADA
 MARCELO ESTER DA SILVA - EPC. AUTORIZADO
 THIAGO FERNANDES MARALDO - EPC. AUTORIZADO
 ANDRÉO ALVARO AGUIAR DE OLIVEIRA - EPC. AUTORIZADO
 ANTONIA INEZILZA GONDIM - EPC. AUTORIZADO

141/103
[Handwritten initials]

3365
D

**6º Aditivo Alteração Contratual
DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI
“EMMY'S EDIFICAÇÕES LTDA – EPP”
CNPJ nº 07.194.701/0001-58**

MARCOS AURÉLIO NUNES, brasileira, maior, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Tianguá/CE, nascido aos 26/03/1971, portador do RG nº 8905002026041 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 314.558.833-87, residente e domiciliado a Rua Deputado Manoel Francisco, 660, Bairro Centro – CEP: 62320-000 na cidade de Tianguá/CE. Na condição de único sócio da empresa **EMMY'S EDIFICAÇÕES LTDA - EPP**, contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 23201049219 no dia 27/01/2005 e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **07.194.701/0001-58**, com sede e foro jurídico na Rua Deputado Manoel Francisco, 660, Altos, Sala 01, Bairro Centro – CEP: 62320-000 na cidade de Tianguá/CE. Resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerà, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**.

Cláusula 1ª – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **EMMY'S EDIFICAÇÕES EIRELI - EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª – O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

MARCOS AURÉLIO NUNES, brasileira, maior, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Tianguá/CE, nascido aos 26/03/1971, portador do RG nº 8905002026041 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 314.558.833-87, residente e domiciliado a Rua Deputado Manoel Francisco, 660, Bairro Centro – CEP: 62320-000 na cidade de Tianguá/CE. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

1ª Clausula – A empresa girará sob o nome empresarial **EMMY'S EDIFICAÇÕES EIRELI - EPP** e terá sede e domicílio na **Rua Dep. Manoel Francisco, 660, Altos, Sala 01, Bairro Centro – CEP: 62320-000 na cidade de Tianguá/CE.**

2ª Clausula – O capital será (é) de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), totalmente, integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado

3ª Clausula – O objeto da empresa é exercer as atividades:

4120-4/00 – Construção de edifícios;

4221-9/02 – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;

4221-9/03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;

7112-0/00 – Serviços de engenharia;



- 7820-5/00 – Locação de mão-de-obra temporária;
 7711-0/00 – Locação de automóveis com e sem condutor;
 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
 4213-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
 4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
 4399-1/05 – Perfuração e construção de poços de água;
 3811-4/00 – Coleta de resíduos não-perigosos;
 4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias;
 8230-0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
 7739-0/03 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.

7366
730

4ª Clausula – A empresa iniciou suas atividades em 24 de janeiro de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª Clausula – A administração da empresa será exercida pelo próprio Titular com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse empresarial, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

6ª Clausula – O exercício financeiro coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

7ª Clausula – Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

8ª Clausula – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

E assim, obriga-se a assinar o presente instrumento de transformação contratual editado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e uma das quais ficará arquivada na JUCEC - Junta Comercial do Estado do Ceará.

Tianguá/CE, 09 de junho de 2016.


MARCOS AURÉLIO NUNES
 RG nº 8905002026041 SSP/CE e CPF nº 314.558.833-87

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE**
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/12/2016
 SOB Nº: 23600097365
 Protocolo: 16/292275-2, DE 14/12/2016
 EDIFÍCIO EDIFICAÇÕES EIRELI
 LENIRA CARDOSO DE A SERAINE
 SECRETARIO-GERAL

3º OFFÍCIO DE FORTES
 Av. P. Antônio Bezerra, 500
 Tel: (85) 3304-9444
 Maceió - Pernambuco-CE

Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original. Dou fé. Fortaleza - CE

20 OUT. 2022



ATA
 DO REGISTRO DE TRANSFORMAÇÃO

YIOF 03
 AUTENTICADO
 8080
 1042291

16/107



33 EB
D

**7º ADITIVO AO ATO CONSTITUTIVO
EMMY'S EDIFICAÇÕES EIRELI - EPP
NIRE: 23600097365
CNPJ: 07.194.701/0001-58**

MARCOS AURÉLIO NUNES, nacionalidade brasileiro, natural de Tianguá-CE., nascido em 26/03/1971, casado em regime parcial de comunhão de bens, empresário, RG 8905002026041-SSP-CE, CPF 314.558.833-87, residente e domiciliado à rua Deputado Manoel Francisco, nº 660, bairro Centro, CEP 62320-000, Tianguá - Ceará na condição de titular da empresa individual de responsabilidade limitada, "EMMY'S EDIFICAÇÕES EIRELI - EPP", empresa com sede a rua Deputado Manoel Francisco, nº 660, Altos, Sala 01, bairro Centro, CEP 62320-000, Tianguá-Ceará, inscrita no CNPJ 07.194.701/0001-58, e registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC sob o NIRE 23600097365, por despacho de 14/12/2016, resolve alterar o ato constitutivo e o faz de acordo com as cláusulas seguintes.

1ª Clausula - ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO:

Neste ato a empresa altera o endereço de sua sede para rua Dr. Gilberto Studart, nº 55, sala 1304, Torre Sul, Edifício Duets Office, bairro Coco, CEP 60192-105, Fortaleza-Ceará.

2ª Clausula - ALTERAÇÃO DO OBJETO:

Neste ato, a empresa altera seu objeto para:

- 1) Construção de edifícios (CNAE 4120-4/00);
- 2) Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (CNAE 4221-9/02);
- 3) Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (CNAE 4221-9/03);
- 4) Serviços de engenharia (CNAE 7112-0/00);
- 5) Locação de mão de obra temporária (CNAE 7820-5/00);
- 6) Locação de automóveis sem condutor (CNAE 7711-0/00);
- 7) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01);
- 8) Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (CNAE 4213-8/00);
- 9) Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas exceto obras de irrigação (CNAE 4222-7/01);
- 10) Perfuração e construção de poços de água (CNAE 4399-1/05);
- 11) Coleta de resíduos não perigosos (CNAE 3811-4/00);
- 12) Construção de rodovias e ferrovias (CNAE 4211-1/01);
- 13) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 8230-0/01);
- 14) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (CNAE 7739-0/03);
- 15) Serviços de transportes de passageiros - locação de automóveis com motorista (CNAE 4923-0/02);



3369
E

**7º ADITIVO AO ATO CONSTITUTIVO
EMMY'S EDIFICAÇÕES EIRELI - EPP
NIRE: 23600097365
CNPJ: 07.194.701/0001-58**

- 16) Fretamento de transporte rodoviário coletivo de passageiros intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4929-9/02);
- 17) Transporte escolar (CNAE 4924-8/00).

EMMY'S EDIFICAÇÕES EIRELI - EPP

MARCOS AURÉLIO NUNES, nacionalidade brasileiro, natural de Tianguá-CE., casado em regime parcial de comunhão de bens, empresário, RG 8905002026041-SSP-CE, CPF 314.558.833-87, residente e domiciliada à rua Deputado Manoel Francisco, nº 660, bairro Centro, CEP 62320-000, Tianguá - Ceará na condição de titular da empresa individual de responsabilidade limitada, "**EMMY'S EDIFICAÇÕES EIRELI - EPP**" empresa com sede a rua Doutor Gilberto Studart, nº 55, Sala 1304, Torre Sul, Edifício Duets Office, bairro Coco, CEP 60192-105, Fortaleza-Ceará, inscrita no CNPJ 07.194.701/0001-58, e registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC sob o NIRE 23600097365, por despacho de 14/12/2016, promove a consolidação do ato constitutivo.

1ª Clausula - Do Nome Empresarial e Sede:

O nome empresarial é "**EMMY'S EDIFICAÇÕES EIRELI - EPP**".

2ª Clausula - Sede da Empresa:

A empresa tem sua sede à rua Doutor Gilberto Studart, nº 55, Sala 1304, Torre Sul, Edifício Duets Office, bairro Coco, CEP 60192-105-Fortaleza-Ceará.

3ª Clausula - Do Objeto da Empresa:

- 1) Construção de edifícios (CNAE 4120-4/00);
- 2) Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (CNAE 4221-9/02);
- 3) Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (CNAE 4221-9/03);
- 4) Serviços de engenharia (CNAE 7112-0/00);
- 5) Locação de mão de obra temporária (CNAE 7820-5/00);
- 6) Locação de automóveis sem condutor (CNAE 7711-0/00);
- 7) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01);
- 8) Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (CNAE 4213-8/00);
- 9) Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas exceto obras de irrigação (CNAE 4222-7/01);
- 10) Perfuração e construção de poços de água (CNAE 4399-1/05);
- 11) Coleta de resíduos não perigosos (CNAE 3811-4/00);
- 12) Construção de rodovias e ferrovias (CNAE 4211-1/01);
- 13) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 8230-0/01);



3370

**7º ADITIVO AO ATO CONSTITUTIVO
EMMY'S EDIFICAÇÕES EIRELI - EPP
NIRE: 23600097365
CNPJ: 07.194.701/0001-58**

- 14) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (CNAE 7739-0/03);
- 15) Serviços de transportes de passageiros – locação de automóveis com motorista (CNAE 4923-0/02);
- 16) Fretamento de transporte rodoviário coletivo de passageiros intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4929-9/02);
- 17) Transporte escolar (CNAE 4924-8/00).

4ª Clausula – Do Início e Tempo de Duração da Empresa:

A empresa iniciou suas atividades em 24 de Janeiro de 2005, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª Clausula – Do Capital:

O Capital será de R\$ 350.000,00(trezentos cinquenta mil reais), totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do País, detido em sua totalidade, pelo titular **MARCOS AURELIO NUNES**.

6ª Clausula – Da Administração e Uso do Nome Empresarial:

A administração da empresa será exercida pelo titular, **MARCOS AURELIO NUNES**, já qualificada, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizados o uso nome empresarial, vedado, contudo, em atividades estranhas ao interesse da empresa

7ª Clausula - Do Exercício:

Todo dia 31 de Dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que se houveram lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelo titular, conforme o art. 1.065, do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo único – A empresa, por resolução da sua titular, poderá distribuir resultados em períodos inferiores ao anual, desde que levantado o resultado em balanço contábil especial para o período.

8ª Clausula - Do Desimpedimento:

A administradora declara, sob as penas da lei, que não foi condenado à pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

9ª Clausula - Não Participação em Outra EIRELI:



**7º ADITIVO AO ATO CONSTITUTIVO
EMMY'S EDIFICAÇÕES EIRELI - EPP
NIRE: 23600097365
CNPJ: 07.194.701/0001-58**

3371
A


O titular administrador, **MARCOS AURELIO NUNES**, declara, sob as penas da lei que não possui ou tem sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

10ª Clausula - Do Foro e Solução de Controvérsia:

As dúvidas, questionamentos ou controvérsia que derivarem, quando se tratar de direitos patrimoniais disponíveis, serão resolvidos através de mediação ou arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307/1996, com o competente para dirimir as pendências.

Encerra-se o presente instrumento em 01 (uma) via, procedendo-se ao seu arquivamento no órgão do Registro do Comercio para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza (CE), 07 de Julho de 2017.


Marcos Aurélio Nunes
CPF 314.558.833-87



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5012352
EM 12/07/2017.

EMMY'S EDIFICACOES EIRELI EPP

Protocolo: 17/236.174-5



211 607






Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23600097365

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **EMMY'S EDIFICACOES EIRELI**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2200459724

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

FORTALEZA
Local

8 Julho 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Handwritten notes and signatures:
22/07/2022
[Signature]



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5834835 em 11/07/2022 da Empresa EMMY'S EDIFICACOES EIRELI, CNPJ 07194701000158 e protocolo 221003126 - 08/07/2022. Autenticação: E28CAE4A5761C97CSEEE397243C96A7FCE69DDEC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/100.312-6 e o código de segurança AgtH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

3373
P

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/100.312-6	CEP2200459724	08/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
314.558.833-87	MARCOS AURELIO NUNES	08/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará

23/10/22
↓
✗



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5834635 em 11/07/2022 da Empresa EMMY'S EDIFICACOES EIRELI, CNPJ 07194701000156 e protocolo 221003126 - 08/07/2022. Autenticação: E28CAE4A5761C97C5EEE397243C96A7FCE69DDEC, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/100.312-6 e o código de segurança AqIH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

**8º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
EMMY'S EDIFICAÇÕES EIRELI
CNPJ.: 07.194.701/0001-58
NIRE N° 23600097365**



MARCOS AURÉLIO NUNES, Brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Tianguá/CE, nascido em 26/03/1971, empresário, portador da célula de identidade nº 8905002026041 SSP-CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 314.558.833-87; residente e domiciliado, na Rua Deputado Manoel Francisco, nº 660, Centro, CEP: 62.320-000, Município de Tianguá, Estado do Ceará;

Titular da empresa **EMMY'S EDIFICAÇÕES EIRELI**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob n.º 23600097365 por despacho de 14 de dezembro de 2016, inscrita no CNPJ sob nº 07.194.701/0001-58, estabelecida nesta Capital de Fortaleza-CE, na Rua Doutor Gilberto Studart, nº 55, Sala 1304, Torre Sul, Edifício Duets Office, Bairro Cocó, Fortaleza-CE, CEP: 60.192-105. Resolve alterar seu ato constitutivo doravante seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

A empresa resolve **ALTERAR** seu endereço na Rua Doutor Gilberto Studart, nº 55, Sala 1304, Torre Sul, Edifício Duets Office, Bairro Cocó, Fortaleza-CE, CEP: 60.192-105, Para **NOVO ENDEREÇO** em Fortaleza-Ceará, com sede estabelecida na Rua José Vilar, nº 3060, C, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza-CE, CEP: 60.125-001.

CLÁUSULA 2ª – DA CONSOLIDAÇÃO

Para tanto, faz em ato contínuo, a consolidação da **EMMY'S EDIFICAÇÕES EIRELI**

**EMMY'S EDIFICAÇÕES EIRELI
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

MARCOS AURÉLIO NUNES, Brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Tianguá/CE, nascido em 26/03/1971, empresário, portador da célula de identidade nº 8905002026041 SSP-CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 314.558.833-87; residente e domiciliado, na Rua Deputado Manoel Francisco, nº 660, Centro, CEP: 62.320-000, Município de Tianguá, Estado do Ceará;

Titular da empresa **EMMY'S EDIFICAÇÕES EIRELI**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob n.º 23600097365 por despacho de 14 de dezembro de 2016, inscrita no CNPJ sob nº 07.194.701/0001-58, estabelecida nesta Capital de Fortaleza-CE, na Rua José Vilar, nº 3060 C, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza-CE, CEP: 60.125-001.

24/10/22

CLÁUSULA 1ª – DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

A empresa tem o nome empresarial **EMMY'S EDIFICAÇÕES EIRELI** e tem sua sede e domicílio na Av. Rua José Vilar, nº 3060, C, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza-CE, CEP. 60.125-001.

CLÁUSULA 2ª – DO OBJETO DA EMPRESA

O objeto da empresa é:

1. 4120-4/00 – Construção de edifícios;
2. 3811-4/00 – Coleta de resíduos não-perigosos;
3. 4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias;
4. 4213-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
5. 4221-9/02 – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
6. 4221-9/03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
7. 4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
8. 4399-1/05 – Perfuração e construção de poços de água;
9. 4923-0/02 – Serviços de Transporte de Passageiros – locação de automóveis com motorista;
10. 4924-8/00 – Transporte escolar;
11. 4929-9/02 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
12. 7112-0/00 – Serviços de engenharia;
13. 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
14. 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
15. 7739-0/03 – Aluguel de palcos, coberturas outras estruturas de uso temporário, excerto andaimes;
16. 7820-5/00 – Locação de mão-de-obra temporária;
17. 8230-0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

CLÁUSULA 3ª – DO INICIO E TEMPO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 24/01/2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 4ª – DO CAPITAL SOCIAL

O capital da empresa é de R\$ 350.000,00 (trezentos cinquenta mil reais), totalmente integralizado, neste ato em moeda corrente do País, detido em sua totalidade, pelo titular **MARCOS AURELIO NUNES**.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado

CLÁUSULA 5ª – DA ADMINISTRAÇÃO E DO USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração da empresa será exercida por **MARCOS AURÉLIO NUNES**, a qual assina, representa a empresa ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, usa o nome empresarial e pratica todos os demais atos, por mais especiais que sejam necessários ao regular funcionamento da empresa, inclusive acordar, contratar

25/10/22
[Handwritten signatures]



de modo geral, transigir, desistir, exonerar terceiros de qualquer responsabilidade para com a empresa, abrir, manter, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir, assinar e endossar cheques, ordens de pagamento e quaisquer documentos relativos a tais contas, contrair empréstimos de qualquer natureza, com ou sem garantia de direito real ou pessoal, emitir, assinar, endossar cheques, ordens de pagamento e quaisquer documentos relativos a tais contas, contrair empréstimos de qualquer natureza, com ou sem garantia de direito real ou pessoal, emitir, assinar, endossar, avaliar e protestar letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas e triplicatas, bem como nomear e constituir, em nome da empresa, procuradores "ad judicia". A enumeração de poderes feita nesta cláusula deve ser atendida como meramente enunciativa e não restritiva do exercício dos demais.

CLÁUSULA 6ª – DO EXERCÍCIO

Todo dia 31 de Dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que se houverem lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelo titular, conforme o art. 1.065, do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo único – A empresa, por resolução da sua titular, poderá distribuir resultados em períodos inferiores ao anual, desde que levantado o resultado em balanço contábil para o período.

CLÁUSULA 7ª – DO DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1011 §1º C. Civil)

CLÁUSULA 8ª – DA ABERTURA DE FILIAIS

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA 9ª – NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

O Titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA 10ª - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, como o competente para dirimir eventuais controvérsias relacionadas a este instrumento.

E por estarem justos e de comum acordo, assinam digitalmente o presente ato.

Fortaleza/CE, 07 de Julho de 2022.

MARCOS AURÉLIO NUNES

Titular /Administrador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

3378

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/100.312-6	CEP2200459724	08/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
314.558.833-87	MARCOS AURELIO NUNES	08/07/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará

20/10/23
b
d



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5834835 em 11/07/2022 da Empresa EMMY'S EDIFICACOES EIRELI, CNPJ 07194701000158 e protocolo 221003126 - 08/07/2022. Autenticação: E28CAE4A5781C97C5EEE397243C96A7FCE69DDEC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/100.312-6 e o código de segurança Aqth Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



3379

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EMMY'S EDIFICACOES EIRELI, de CNPJ 07.194.701/0001-58 e protocolado sob o número 22/100.312-6 em 08/07/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5834835, em 11/07/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jessica Felipe da Silva.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/vial/nica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
314.558.833-87	MARCOS AURELIO NUNES	08/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
314.558.833-87	MARCOS AURELIO NUNES	08/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 07/07/2022



Documento assinado eletronicamente por Jessica Felipe da Silva, Servidor(a) Público(a), em 11/07/2022, às 13:10.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/100.312-6.

29/10/22
V
D





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

3380
4

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, segunda-feira, 11 de julho de 2022

30/10/22
[Handwritten signatures]

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5834835 em 11/07/2022 da Empresa EMMY'S EDIFICACOES EIRELI, CNPJ 07194701000158 e protocolo 221003126-08/07/2022. Autenticação: E28CAE4A5761C97C6EEEE3B7243C96A7FCE690DEC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/100.312-8 e o código de segurança AqTH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

3361
E

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Ceará

A Sociedade **EMMY'S EDIFICAÇÕES LTDA - ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 27/01/2005, NIRE: 23.2.0104921-9, CNPJ: 07.194.701/0001-58, estabelecida na RUA DEP. MANOEL FRANCISCO, 660, ALTOS, SALA 01, CENTRO, TIANGUÁ, CE, CEP: 62.320-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307 Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE


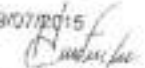
TIANGUÁ - CE, 22 de Julho de 2015.

Keila Kristina de Aguiar Nunes

Sócio: MARCOS AURÉLIO NUNES

Sócio: KEILA KRISTINA DE AGUIAR NUNES

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

<p>DEFERIDO EM <u>29/07/2015</u></p> 	<p>Fiqueta de registro</p> <p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 29/07/2015 SOB Nº 20150680119 Protocolo: 15/098011-8, DE 29/07/2015 Empresa: 23.2.0104921-9 EMP. DE EDIFICAÇÕES LTDA - ME</p>  <p>HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETÁRIO-GERAL</p>
--	--

Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original. Dou fé
Tiangua - CE

20. OUT. 2022

SECRETARIA DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETÁRIO-GERAL

31/103
V

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 3382		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.194.701/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/01/2005
NOME EMPRESARIAL EMMY'S EDIFICACOES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R JOSE VILAR	NÚMERO 3060	COMPLEMENTO C
CEP 60.125-001	BARRIO/DISTRITO DIONISIO TORRES	MUNICÍPIO FORTALEZA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCOSNUNES1@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (85) 9618-0018/ (85) 3261-9452
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/10/2022 às 09:41:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2022/252720

CPF/CNPJ: 07.194.701/0001-58

Nome ou Razão Social: EMMY'S EDIFICACOES EIRELI

Endereço: R JOSE VILAR 3060 C DIONÍSIO TORRES CEP 60125-001

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 17 de Outubro de 2022 (09:44:52)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 15/01/2023

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Pa. 3784 de 1.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMMY'S EDIFICACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.194.701/0001-58

Certidão nº: 34980615/2022

Expedição: 17/10/2022, às 09:48:28

Validade: 15/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMMY'S EDIFICACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.194.701/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

34/103
V
X
D



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

3385
D

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202228341848

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 062146572
CNPJ / CPF: 07194701000158
RAZÃO SOCIAL: EMMY'S EDIFICACOES EIRELI - EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 17/10/2022 ÀS 09:50:36
VÁLIDA ATÉ 16/12/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

35/10/3
D

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBSNÚMERO DE INSCRIÇÃO
473749-0COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRALDATA INÍCIO ATIVIDADE NO
MUNICÍPIO
12/07/2017NOME / RAZÃO SOCIAL
EMMY'S EDIFICACOES EIRELICPF/CNPJ
07.194.701/0001-58NOME DE FANTASIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO

412040001 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES

381140001 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

421110101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

421380001 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRACAS E CALÇADAS

422190201 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

422190301 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

422270101 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E
CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

439910501 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

492300201 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM
MOTORISTA

492480001 - TRANSPORTE ESCOLAR

492990201 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE
FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

711200001 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

771100001 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

773220101 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR,
EXCETO ANDAIMES

823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

773900301 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO,
EXCETO ANDAIMES

782050001 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE
NATUREZA EMPRESÁRIA)TIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZ

LOGRADOURO

R JOSE VILAR, 3060

COMPLEMENTO

C

BAIRRO

DIONÍSIO TORRES

CEP

60125-001

MUNICÍPIO

FORTALEZA

UF

CE

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVAREGIME DE TRIBUTAÇÃO
NORMALSUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
SIMOPTANTE DO SIMPEI
NÃOOPTANTE DO SIMPLES NACIONAL
NÃO

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMPEI

DATA DE CADASTRO NA SEFIN
10/08/2017EMITIDO VIA INTERNET EM 30/11/2022 ÀS 14:51:26
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

3387

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EMMY'S EDIFICACOES EIRELI**
CNPJ: **07.194.701/0001-58**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:15:07 do dia 11/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/02/2023.

Código de controle da certidão: **89F8.4E4B.EA17.7E18**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

371/103

CARTÓRIO LEAL
 INI. ANDRÉIA SIMI LEAL BRIN
 Tabela e Registros

An Exatidão do Quilômetro 4208, Causyl,
 Buziaco/CE - CEP: 81.700-000
 (81) 3396-4208 (0800) 4157
 cartorio@cartoriobleal.com.br

Atestado que esta fotocópia e reprodução fiel do original que me foi apresentado.
 O referido é verdade. Dou fé
 EUSEBIO, 01 de dezembro de 2022

(Assinatura)
KARINNE KAREN LIMA LEITE
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

EMDL	RS 1.87
ISA	RS 7.00
PRMWH	RS 7.00
FARAP	RS 7.00
PELO	RS 7.00
FORBUI	RS 0.00
PRMSE	RS 0.00



À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU-CE
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS N. 001/2022-TP-INFR
 DATA/HORÁRIO: 02 DE DEZEMBRO DE 2022 ÀS 09:00 HS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LIMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA AREA DE LIMPEZA PUBLICA URBANA PARA EXECUCAO DOS SERVICOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDO, CONSERVACAO E MANUTENCAO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PUBUCOS NA AREA URBANA DO MUNICIPIO DE TURURU-CE.

DECLARAÇÃO

Atendendo as exigências da modalidade em epígrafe, declaramos expressamente que:

1. Aceitamos, concordamos e nos comprometemos integralmente e sem qualquer restrição com as condições dessa licitação, expressas no edital e todos os seus anexos. (Inclusive anexo I) e que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP N°2, de 16 de setembro de 2009.
2. Não existe nenhum fato superveniente para nossa habilitação, nem estamos impedidos de licitar, contratar ou transacionar com o Poder Público ou qualquer de seus órgãos descentralizados, nem fomos declarados inidôneos por qualquer órgão federal, estadual, municipal ou concessionária de energia elétrica.
3. Entre os nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais, não figuram empregados, nem da empresa contratante ou outro órgão ou entidade a ela vinculada. Não possuímos, na nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no Inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
4. Não empregamos menor de dezoito anos, de acordo com o inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal, e do inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93.
5. Temos pleno conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços e manteremos válida a nossa Proposta pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura.
6. Declaramos para os fins que se fizerem necessários que quando o veículo apresentarem qualquer defeito mecânico, ou por qualquer motivo fique impossibilitado de trafegar, será providenciada sua imediata substituição, e também cumpriremos a reserva de cargos prevista em Lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam as regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme dispostos no Art. 93 da Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art.3º §2º, inciso V, da Lei n° 8.666/1993.
7. Declaramos para os fins que se fizerem necessários que os nossos veículos destinados, somente serão conduzidos por profissionais habilitados e qualificados para os serviços e que apresentaremos a referida frota de veículos devidamente legalizada, em bom estado de conservação, juntamente com CRLV, como condição para assinatura do contrato sob pena das medidas administrativas e judiciais cabíveis, nos termos da legislação vigente.
8. Declaramos para os fins que se fizerem necessários que se vencedora da licitação, a nossa empresa se submeterá às condições de faturamento, pagamento, garantia, e outras definidas neste Edital e também declaramos, para os fins de direito e para que se produzam os devidos e legais efeitos na referida Tomada de Preços n. 001/2022-TP-INFR, que nos comprometemos a contratar a equipe técnica mínima mencionada no edital e que somente realizara possíveis permutas de função, admissões e/ou desligamentos desta equipe mediante atendimento ao perfil e experiência exigidos.
9. A Empresa **EMMY'S EDIFICAÇÕES EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 07.194.701/0001-58 vem, pelo seu representante legal infra-assinado, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal n° 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a Habilitação na licitação da referida Prefeitura Municipal. Declaram, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.
10. Temos ciência sobre a forma de comunicação dos atos do processo e que estão contidas todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, tais como: materiais, equipamentos, mão de obra, carga, transporte, descarga, montagem salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros, tributos, taxas, tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações, seguros em geral, bem como encargos

(Assinatura)

(Assinatura)

30/10/23

CARTÓRIO LEAL
 Dr. ANDRÉIA SIMONE LEAL BRUN
 Tabelada e Supretada

At. Resultado de Declarações - EPP, Centro
 Escrivão/CE - CEP: 05.789-000
 (85) 3394-2229 (02) 90424-4142
 www.cartorioleal.com.br

Comunico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. O conteúdo é verdadeiro. Dou fé em São Paulo, 01 de dezembro de 2022

KARINNE KAREN LIMA LEITE
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

EMO	R\$ 1,87
IGR	R\$ 0,90
FRUM	R\$ 0,00
CAUP	R\$ 0,00
SELO	R\$ 1,71
ESPON	R\$ 0,00
PLANO	Selo 0



À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU-CE
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS N. 001/2022-TP-INFR
 DATA/HORÁRIO: 02 DE DEZEMBRO DE 2022 ÀS 09:00 HS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TURURU-CE.

DECLARAÇÃO DE VISITA, DISPOSIÇÃO DE INSTALAÇÕES, MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS, APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO.

EMMY'S EDIFICAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.194.701/0001-58, situada na Rua Dr. Gilberto Studart, 55 – Ed. Duets Torre Sul – Sala 1304, Cocó - Fortaleza – CE, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marcos Aurélio Nunes, portador da carteira de Identidade n. 8905002026041-SSP/CE e do CPF: 314558833-87, DECLARA que vistoriamos as instalações da Prefeitura Municipal de Tururu/CE, oportunidade em que tomamos conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações objeto da licitação em epígrafe, incluindo as condições ambientais, as instalações físicas e os equipamentos relativos a licitação, não podendo em nenhum momento alegarmos desconhecimento dos aspectos técnicos necessários a formulação da nossa proposta e que dispomos de instalações, maquinário VEICULOS NÃO INFERIOR AO SOLICITADO e equipamentos técnicos, Escritório registrado da Empresa, bem como, Escritório local a contratar no Município em questão (Caminhão Compactador Cap. 15m³ próprio, Caçambas Trucada e Toco alugado, Caçamba Basculante Cap. 12 m³ próprio, Caminhão Carroceria aberta de madeira Cap. 10m³ alugado, Retro Escavadeira de Pneus alugada, , Roçadeiras Manual e Mecânica, Moto 150 cc Vassouras, Escada de Alumínio, Tesoura de Poda, Triturador de Podas, Pás de bico, Pás Quadrada, Siscadores, Sacos Plásticos, Vassourao, Carros de Mao, Luvas, Máscaras, Fardamentos, Protetor Auricular, Capa de Chuva, Colete, Respirador, Óculos, Protetores das Pernas- Roçadeiras) aparelhamento (Birôs, Computadores, Impressoras, Cadeiras, Gelagua, Armários, Garrafas Térmicas), Equipe como Garis, Podadores, varredores, Motoristas, Auxiliar de Escritório, Auxiliar Campo como Fiscal e Operadores e como pessoal técnico (Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho – Diego de Sousa Marinho CREA/CE RNP n. 0611074257, Engenheiro Civil – Felipe Elder Cruz Lopes

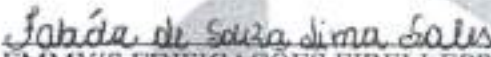
Handwritten signatures and notes at the bottom of the page, including a large signature on the left and a circular stamp with '49/103' and other markings on the right.



CREA/CE RNP n. 0607829893, Engenheiro Agrônomo – Moises Wilkson Nunes dos Santos – CREA/CE RNP n. 0620141158, Tecnóloga em Proc. Gerenciais Fabiola de Sousa Lima Sales CRA/CE RN n. 6-00312) adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, de acordo com a NR 18, Marcos Aurelio Nunes – Sócio Administrador.

FORTALEZA-CE, 18 de NOVEMBRO de 2022.


 EMMY'S EDIFICAÇÕES EIRELI EPP
 MARCOS AURÉLIO NUNES
 SÓCIO ADMINISTRADOR


 EMMY'S EDIFICAÇÕES EIRELI-EPP
 FABIÓLA DE SOUZA LIMA SALES
 RESPONSÁVEL TÉCNICA – CRA – CE: N. 6-00312


 EMMY'S EDIFICAÇÕES EIRELI-EPP
 FELIPE ELDER CRUZ LOPES – CREA/CE N. 44726/D
 RESPONSÁVEL TÉCNICO


 EMMY'S EDIFICAÇÕES EIRELI-EPP
 DIEGO DE SOUSA MARINHO – CREA/CE N.0611074257
 RESPONSÁVEL TÉCNICO


 EMMY'S EDIFICAÇÕES EIRELI-EPP
 MOISES WILKSON NUNES DOS SANTOS – RNP CREA N. 0620141158
 RESPONSÁVEL TÉCNICO



MAIA - Escritório de Cartório - Serviço de Escrituras - 2º Ofício de Notas e Testes

RECONHECIMENTO E EXPEDIENTE POR SEMELHANÇA DE:

MARCOS AURÉLIO NUNES, FABIÓLA DE SOUZA LIMA SALES, MOISES WILKSON NUNES DOS SANTOS	R\$ 15,70
FRMSP	R\$ 0,01
FAADEP	R\$ 0,04
BELO	R\$ 4,00
FERMOA	R\$ 0,06
TOTAL	R\$ 19,81

Dou 16, FORTALEZA, 17 de novembro de 2022

Em testemunha de verdade:

1) Antonio Alexandre Paiva de Oliveira
 2) Brian Machado de Jesus
 3) José Marques da Silva

Cartório Moura - 2º Ofício de Itapipoca/CE
 AVENIDA ANASTÁGIO BRAGA Nº 517, Centro, ITAPIPOCA - CEARÁ

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE FELIPE ELDER CRUZ LOPES e DIEGO DE SOUSA MARINHO, EM TEST. DA VERDADE, DOU FE. 18/11/2022 09:42:12



 ANA ALYNE CASTRO SOUSA RAMOS - ESCRIVENTE
 O.C. 43.640.72-REG.14-FAADEP-REG.17-FRMSP-REG.17-Ser. RESPT-17





ESOP 02	INSCRIÇÃO	IOBC 02
DA899315	DA899307	DA899299

4/1/2023





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 285059/2022

Emissão: 17/10/2022

Validade: 31/12/2022

Chave: 23W97

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

3392

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Ceará - CREA-CE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: EMMY'S EDIFICAÇÕES EIRELI - EPP

CNPJ: 07.194.701/0001-58

Registro: 0000384062

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 350.000,00

Data do Capital: 22/03/2013

Faixa: 3

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO ? RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ? LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: OBS.: Por não dispor de profissional(is) habilitado(s), a empresa tem restrição para as seguintes atividades: CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA.

Endereço Matriz: RUA JOSÉ VILAR, 3080, C, DIONÍSIO TORRES, FORTALEZA, CE, 60125001

Tipo de Registro: Registro de Empresa

Data Inicial: 17/02/2005

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 38406

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Documento válido em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Os profissionais constantes na presente certidão também são responsáveis técnicos ou integrantes do quadro técnico das seguintes empresas registradas no CREA-CE:
 Lista da(s) Empresa(s): TEKTONICA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - 30.857.354/0001-18; CONCEITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP - 20.502.034/0001-91; CONSTRUTORA M V F EIRELI - ME - 26.888.194/0001-53; DABELA CONSTRUÇÕES LTDA ME - 20.422.471/0001-03; JUAÇABA CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - 10.898.924/0001-00;

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: MOISÉS WILKSON NUNES DOS SANTOS

Registro: 0620141158

CPF: 055.***.***.98

Data Início: 24/05/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuição: O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DO ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 28/ 06/ 1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 285059/2022

Emissão: 17/10/2022

Validade: 31/12/2022

Chave: 23W97

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Profissional: DIEGO DE SOUSA MARINHO

Registro: 0611074257

CPF: 016.***.***-86

Data Início: 27/01/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973 - DO CONFEA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 358/91

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução nº358/91 do CONFEA, inerente ao Engenheiro de Segurança do Trabalho.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: FELIPE ELDER CRUZ LOPES

Registro: 0607829893

CPF: 012.***.***-35

Data Início: 17/12/2012

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DO ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 285057/2022

Emissão: 17/10/2022

Validade: 31/12/2022

Chave: bz5Z8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

3394
P

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-CE.

Interessado(a)

Profissional: DIEGO DE SOUSA MARINHO

Registro: 0611074257

CPF: 016.***.***-86

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO

Data de registro: 30/07/2012

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973 - DO CONFEA

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAU - UVA

Data de Formação: 12/07/2012

ESPECIALIZAÇÃO

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Instituição de Ensino: FACULDADE ATENEU

Data de Formação: 20/09/2014

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução nº359/91 do CONFEA, inerente ao Engenheiro de Segurança do Trabalho.

Data de Formação: 13/08/2015

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Documento válido em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONCEITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP

Registro: 0000441457

CNPJ: 20.502.034/0001-91

Data Início: 30/11/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSTRUTORA M V F EIRELI - ME

Registro: 0010376798

CNPJ: 26.688.194/0001-53

Data Início: 26/06/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: EMMY'S EDIFICAÇÕES EIRELI - EPP

Registro: 0000384062

44/103
b
x
P





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 285057/2022
Emissão: 17/10/2022
Validade: 31/12/2022
Chave: bz5Z8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CNPJ: 07.194.701/0001-58
Data Inicio: 27/01/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



65/103
D
X
[Handwritten signature]





Handwritten notes: 411 103, a signature, and other scribbles.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 285058/2022

Emissão: 17/10/2022

Validade: 31/12/2022

Chave: b759A

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-CE.

Interessado(a)

Profissional: FELIPE ELDER CRUZ LOPES

Registro: 0607829893

CPF: 012.***.***-35

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO

Data de registro: 15/10/2009

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DO ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.

Data de Formação: 24/07/2009

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Documento válido em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: EMMY'S EDIFICAÇÕES EIRELI - EPP

Registro: 0000384062

CNPJ: 07.194.701/0001-58

Data Início: 17/12/2012

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

3398

401 103





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: EMMY'S EDIFICAÇÕES EIRELI - EPP, firma estabelecida na rua JOSE VILAR, 3060 - C - DIONISIO TORRES em FORTALEZA-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.194.701/0001-58. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio MARCOS AURÉLIO NUNES, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 8905002026041 SSP-CE, CPF nº 314.558.833-87, residente e domiciliado na AV. PAISAGÍSTICA, 100 - BL. 03 APART. 502, EDSON QUEIROZ - FORTALEZA-CE.

CONTRATADO: FELIPE ELDER CRUZ LOPES, SOLTEIRO, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº CE 44726/D, inscrito no CPF sob o nº 012.008.383-35 e Carteira de Identidade nº 2003019002799 SSP-CE, residente e domiciliado na rua JOAQUIM RODRIGUES TEIXEIRA, 1000, CENTRO - ITAPIOCA-Ceará.

3398

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá o equivalente a 06(seis) salários mínimos, para uma jornada diária não superior a 06(seis) horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é *indeterminado*, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza, 19/07/2022



[Signature]

Emmy's edificações EIRELI EPP
Marcos Aurélio Nunes
CONTRATANTE



[Signature]

Engenheiro Civil
Felipe Elder Cruz Lopes
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



Cartório Moura - 2º Ofício de Itapipoca/CE
AVENIDA ANASTÁCIO BRAGA Nº 587, Centro, ITAPIOCA - CEARÁ
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE MARCOS AURELIO NUNES e
FELIPE ELDER CRUZ LOPES. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ.
Itapipoca/CE. 21/07/2022 15:04:50

Rafael Lino Cordalero - Escrevente Autorizado
E-mail: RS-0.60 T2 RS 0.44 FAADERP-RS-0.17 FRMMP-RS-0.17 Set: RS 2.06 Total: RS 10.80



19/07/2022

X
D

República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agrimensura
 Conselho Regional de Engenharia e Agrimensura
 Centro de Registro Profissional

CONFEA CREA

Nome: **FELIPE ELDER CRUZ LOPES**
 Data do Registro no Crea-CE: **15/10/2009**
 Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Registro Nacional: **42152001**
 Data de Emissão: **2009/10/17**

Presidente do Crea-CE
 Presidente do Crea-CE

CREA-CE
 Registro Crea Nº
44726



3400
P

AUTENTICAÇÃO

Autenticar os dados eletrônicos a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado Dou-te

Data: **04/MAR/2021**
 Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Amélia de Sousa Frota - 1ª Tabela
 Eládio de Sousa Frota - Substituto Oficial
 Franciane Cunha Frota - Substituta

VALIDO SOMENTE COM SEU CDE DE AUTENTICAÇÃO

VISA 03
 AUTENTICAÇÃO
 N. L. 187050

CARTÃO MARIA FERREIRA
 1º Ofício - Engenharia - CE
 CNPJ: 06.581.524/0001-08

República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agrimensura
 Conselho Regional de Engenharia e Agrimensura
 Centro de Registro Profissional

CONFEA CREA

Nome: **FELIPE ELDER CRUZ LOPES**
 Filiação: **MARIA DA PAZ CRUZ LOPES**
JOSÉ ÉLIO LOPES

Nascimento: **07/12/1985** CPY: **012.008.185-55** Doc. de Identidade: **2986180278 SP/DF** Nacionalidade: **BRASILEIRA**

Naturalidade: **ITAPORUA-CE**
 Tipo: **Sarg** TRAb de Eletor: **097183620779**

Assinatura do Profissional: *Felipe Elder Cruz Lopes*
 Assinatura do Profissional

Crea de Registro: **CREA-CE**



50/103
P



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 267727/2022

Emissão: 01/04/2022

Validade: 31/12/2022

Chave: BZ1ac

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, fazer o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-CE.

Interessado(s)

Profissional: MOISÉS WILKSON NUNES DOS SANTOS

Registro: 0620141158

CPF: 055.044.333-90

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO

Data de registro: 17/05/2021

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO AGRONOMO

Atribuição: O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DO ARTIGO 5º DA RESOLUCAO Nº 218, DE 29/ 06/ 1973, DO CONFEA.

Restrições: Sem identificação

Instituição de Ensino: UNIV. DA INTEGRAÇÃO INTER. DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

Data de Formação: 29/06/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Documento válido em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: EMMY'S EDIFICAÇÕES EIRELI - EPP

Registro: 0000384062

CNPJ: 07.194.701/0001-58

Data Início: 24/05/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: JUAÇABA CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

Registro: 0000404690

CNPJ: 10.898.924/0001-00

Data Início: 18/02/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: EMMY'S EDIFICAÇÕES EIRELI - EPP, firma estabelecida na rua Dr. GILBERTO STUDART, nº 55 – EDIFÍCIO DUETS – TORRE SUL, SALA 1304- COCÓ em FORTALEZA-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.194.701/0001-58. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio MARCOS AURÉLIO NUNES, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 8905002026041 SSP-CE, CPF nº 314.558.833-87.

CONTRATADO: MOISES WILKSON NUNES DOS SANTOS, Engenheiro AGRONOMO, portador da Carteira Profissional do CREA nº CE 354537, registro Nacional no CREA: 062014115-8, inscrito no CPF sob o nº 055.044.333-98 e Carteira de Identidade nº 2007398591-5 SSPDS-CE, residente e domiciliado na rua STA RITA s/n, CENTRO – REDENCAO-Ceará.

3102

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia de Agronomia, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá o acordado entre as partes, para uma jornada diária não superior a 06(seis) horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

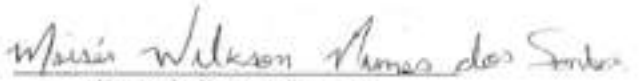

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir as questões decorrentes deste contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas.

Fortaleza, 05/01/2022.




Emmy's edificações EIRELI EPP
Marcos Aurélio Nunes
CONTRATANTE

Engenheiro Agrônomo
Moises Wilkson Nunes dos Santos
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original. Dou fé
Fortaleza - CE
20 OUT. 2022
1 - CELY FREIXA MORA - TÁBUÃO
2 - MARIA OLIVEIRA DA SILVA - ENG. AUTORIZADA
3 - HELI MARQUES DA SILVA - ENG. AUTORIZADO
4 - GILDO FERREIRAS ARAUJO - ENG. AUTORIZADO
5 - JORGE ALEXANDRE MORA DE OLIVEIRA - REC. AUTORIZADO
6 - ALICE INEZIANA GONCALVES - ENG. AUTORIZADO

Handwritten signatures and initials in blue ink.

3403
P

3º OFÍCIO DE NOTAS
Av. P. Vargas, 100
Tel: (85) 3304-0444
Aracaju - Pernambuco-CE

Certifico que a presente cópia fotostática
é reprodução fiel do original. Dou fé
Portaleza - CE

20 OUT, 2022

RENATO PELLE MAIA - ENVIADO
RUBEN DE NEIVA DOS REIS - TCE AUTORIZADA
MARCOS AURELIO DOS SANTOS - TCE AUTORIZADO
ANTONIO ALEXANDRE PAIVA DE OLIVEIRA - TCE AUTORIZADO
NATHAN REZINA CHADEM - TCE AUTORIZADO

2022
ZPRM 03
10045281

ARTIFÍCIO RENOVADO
MAIA
ESTÁGIO DO CENAL - CARTÃO RENOVADO MAIA - 3º OFÍCIO DE NOTAS E TITULAS
CAROLAI ROBERTI PELLE MAIA - CNPJ 08101387 / Portaleza - CE
Av. Padre Antônio Torres, 100 - Aracaju - CEP: 8510-100 / Portaleza - CE
24.9.2021 (1ª. Ed.) - E-mail: contato@artificio.com.br

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
MARCOS AURELIO NUNES, MOISES WILSON NUNES
DOS SANTOS
Dou fé. PORTALEZA, 15 de Junho de 2022

Em testemunho da verdade.

() Neal Marques da Silva
() Antonio Alexandre Paiva de Oliveira
() Nathan Rezina Chadeim

EMUL	R\$ 0,80
PRMOP	R\$ 0,30
FAICBP	R\$ 0,54
BSLO	R\$ 2,81
PRMOJU	R\$ 0,44
TOTAL	R\$ 10,89

Imagem criada
Página 2

ARTIFÍCIO RENOVADO
MAIA
ESTÁGIO DO CENAL - CARTÃO RENOVADO MAIA - 3º OFÍCIO DE NOTAS E TITULAS
CAROLAI ROBERTI PELLE MAIA - CNPJ 08101387 / Portaleza - CE
Av. Padre Antônio Torres, 100 - Aracaju - CEP: 8510-100 / Portaleza - CE
24.9.2021 (1ª. Ed.) - E-mail: contato@artificio.com.br

CPF: 00000000000
CPF: 00000000000
CPF: 00000000000
CPF: 00000000000

CPF: 00000000000
CPF: 00000000000
CPF: 00000000000
CPF: 00000000000



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

255786/2021

Atividade concluída

3405



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **MOISÉS WILKSON NUNES DOS SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MOISÉS WILKSON NUNES DOS SANTOS**
Registro: **354537CE** RNP: **0620141158**
Título profissional: **ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

Número da ART: **CE20210898077** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **30/11/2021** Baixada em: **10/12/2021**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **EMMY'S EDIFICAÇÕES EIRELI - EPP**

Contratante: **COMERCIAL DE PETROLEO CASCAVEL LTDA** CPF/CNPJ: **63.360.721/0001-22**
Endereço do contratante: **RODOVIA Rodovia Estadual Edson Queiroz, s/n, km 47.200 mts** Nº: **s/n**
Complemento: **Bairro: Bairro Rio Novo**
Cidade: **CASCAVEL** UF: **CE** CEP: **62850000**

Contrato: **Celebrado em:**
Valor do contrato: **R\$ 5.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Endereço da obra/serviço: **RODOVIA Rodovia Estadual Edson Queiroz, s/n, km 47.200 mts** Nº: **s/n**
Complemento: **Bairro: Bairro Rio Novo**
Cidade: **CASCAVEL** UF: **CE** CEP: **62850000**

Coordenadas Geográficas: **-3,770853, -38,474641**

Data de início: **29/11/2021** Conclusão efetiva: **06/12/2021**

Finalidade: **Ambiental**

Proprietário: **COMERCIAL DE PETROLEO CASCAVEL LTDA** CPF/CNPJ: **63.360.721/0001-22**

Atividade Técnica: **16 - Execução AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > ZOOTECNIA - AGROSTOLOGIA > #39.9.1 - DE ENSILAGEM, CAPINEIRA, FORRAGEM OU FENAÇÃO 49 - Execução de obra 4000.00 METRO QUADRADO; 16 - Execução PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.3 - DE REMOÇÃO DE ÁRVORES 49 - Execução de obra 4000.00 METRO QUADRADO;**

Observações

execução dos serviços de corte de grama, roçada, capina, poda de árvore, arbustos e cercas vivas e varrição, incluindo serviços de trituração, remoção e transporte dos resíduos até o local indicado pela contratante

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 255786/2021
15/12/2021, 17:01
1ZDz3

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1ZDz3

54/103





LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA SOBRE A CONCLUSÃO DO SERVIÇO

PROPRIETÁRIO CONTRATANTE: COMERCIAL DE PETROLEO CASCAVEL LTDA, com sede em Cascavel/CE, na Rodovia Estadual Edson Queiroz, s/n, km 47.200 mts, CEP 62.850-000, Bairro Rio Novo, inscrita no CNPJ sob nº 63.360.721/0001-22.

EMPRESA CONTRATADA: EMMY'S EDIFICAÇÕES EIRELI, com sede na Rua Doutor Gilberto Studart, nº 55 sala 1304, Bairro Cocó CEP 60.192-105, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob nº 07.194.701/0001-58.

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

ENGENHEIRO AGRÔNOMO
MOISÉS WILKSON NUNES DOS SANTOS
 CPF: 055.044.333-98
 RNP: 062014115-8 / REGISTRO: 354537CE
 ENDEREÇO: RUA STA RITA, S/N, BAIRRO CENTRO, CEP 62.790-000, CIDADE REDENÇÃO, ESTADO DO CEARÁ.
ART DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: CE20210898077

OBJETO DO SERVIÇO: execução dos serviços de corte de grama, roçada, capina, poda de árvore, arbustos e cercas vivas e varrição, incluindo serviços de trituração, remoção e transporte dos resíduos até o local indicado pela contratante.

LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Sede do empreendimento COMERCIAL DE PETROLEO CASCAVEL LTDA, situada no Município de Cascavel, Estado do Ceará, na Rodovia Estadual Edson Queiroz, s/n, km 47.200 mts, CEP 62.850-000, Bairro Rio Novo.

A quantidade da execução dos serviços estimado será de 4.000m² (quatro mil metros quadrados).

PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 29 de novembro de 2021 a 06 de dezembro de 2021.

ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO SERVIÇO:

O Serviços encontra - se em bom estado de conservação, atendendo as condições de estabilidade, segurança, conforto, higiene, salubridade e demais, para liberação do presente laudo técnico.

CONCLUSÃO:

Vistoriando os serviços executados, acima indicado, na qualidade de profissional legalmente habilitado, informo e declaro que a referida prestação dos serviços encontram-se totalmente concluídas, e que estão de acordo com as normas técnicas, bem como, todas as obrigações das leis Federal, Estadual e Municipal.

Assumo total responsabilidade sobre as informações prestadas, ciente e que os órgãos de fiscalização poderão a qualquer momento constatar a veracidade dos fatos.

RESPONSÁVEL POR ESTE LAUDO:

ENGENHEIRO AGRÔNOMO
FÁBIO CAVALCANTE
 CPF: 018.860.241-03
 REGISTRO NACIONAL Nº 0718625552
 CREA Nº 28006/D-DF
 VISTO CREA/CE Nº 351763
ESTE LAUDO ESTÁ VINCULADO AO ART: CE20210904121

Cascavel/CE, 15 de dezembro de 2021.

Fábio Cavalcante

FABIO CAVALCANTE
 CREA Nº 28006/D-DF
 VISTO CREA/CE Nº 351763
 ENGENHEIRO AGRÔNOMO
 RESPONSÁVEL PELO LAUDO

[Signature]
 COMERCIAL DE PETROLEO CASCAVEL LTDA
 CNPJ SOB Nº 63.360.721/0001-22
 TERTULIANO GESCIMAR PEDOTO DE MELO
 CPF SOB O Nº 234.765.403-91
 PROPRIETÁRIO CONTRATANTE

MATERIAL	
RECEBIMOS E QUANTIDADE DO SERVIÇO REALIZADO EM:	VALOR
FABIO CAVALCANTE TERTULIANO GESCIMAR PEDOTO DE MELO	R\$ 6,14
	R\$ 0,26
	R\$ 0,26
	R\$ 0,42
	R\$ 0,42
TOTAL	R\$ 7,50

Em Fortaleza, em 15 de dezembro de 2021.

Em testemunho de verdade:

1. Nair Marques de Silva
 2. Antonio Alexandre Paiva de Oliveira
 Nathan Bezerra Pinheiro

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 255786/2021, emitida em 15/12/2021



Certidão nº 255786/2021
 15/12/2021, 22:56
 Chave de Impressão: 12D3d3

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/12/2021 e contém 1 folha.

55/103

[Handwritten marks]



 <p>Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</p>  <p>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO N.º de registro no banco de dados do Ibama: 5824662</p> <p>CPE/CNPJ: 07.194.701/0001-58</p> <p>Nome/Razão Social/Endereço EMMYS EDIFICAÇÕES EIRELI EPP RUA DOUTOR GILBERTO STUDART COCÓ PORTALEZA/CE 60192-095</p> <p>Atividades Potencialmente Poluidoras Categoria / Detalhe Obras civis - não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 / Outras obras de infraestrutura - Lei nº 6.938/1981: art. 10</p>	<p>Observações:</p> <p>1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.</p> <p>3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite http://www.ibama.gov.br e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.</p> <p>4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, confirme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente.</p> <p>5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.</p> <p>6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.</p> <p>7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.</p> <p>Data de emissão: 22/04/2021 Autenticação: 1u5q.wiqp.b4y2.17vf</p>
---	---

3407


561107





Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5824662	17/10/2022	17/10/2022	17/01/2023

Dados básicos:

CNPJ: 07.194.701/0001-58
Razão Social: EMMYS EDIFICAÇÕES EIRELI EPP
Nome fantasia: EMMYS EDIFICAÇÕES EIRELI EPP
Data de abertura: 27/01/2005

Endereço:

logradouro: RUA DOUTOR GILBERTO STUDART
N.º: 55 Complemento: SALA 1304
Bairro: COCÓ Município: FORTALEZA
CEP: 60192-095 UF: CE



**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Ítem	Descrição
22-8	Outras obras de infraestrutura - Lei nº 6.938/1981: art. 10

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	BJUWCWMVEBDW32EJ
-----------------------	------------------

581/103
17/10/22
[Handwritten signature]



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: EMMY'S EDIFICACOES EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
Nire CNPJ Endereço
NADA MAIS#

Fortaleza, 21 de Novembro de 2022 10:25

LEIRIA CARDOSO DE ALESCAR BERNARDES
SECRETARIA GERAL

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220002094079 e visualize a certidão)



22/166.127-1

50/107
B
A



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA

3470
A

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de EMMY'S EDIFICAÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ nº 07.194.701/0001-58.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA
Segunda-feira, 21 de Novembro de 2022 às 10:43:01

Observações:

- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

59/103
A



Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **22/166.135-2**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **EMMY'S EDIFICACOES EIRELI**, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA), NIRE 2360009736-5, CNPJ 07.194.701/0001-58, ATIVA, com sede na RUA JOSE VILAR, 3060, C, BAIRRO DIONISIO TORRES, FORTALEZA/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:

60/103



2412
[Handwritten signature]

Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ENQUADRAMENTO ME EMPRESA EM CONSTITUICAO - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO	27/01/2005	20050024426	X
CONTRATO - CONTRATO	27/01/2005	23201049219	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	01/12/2005	20050763660	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	23/10/2006	20060643730	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	01/03/2007	20070144443	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	01/03/2007	20070144451	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	25/01/2008	20080089895	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	12/03/2009	20090218965	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	06/05/2009	20090395360	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	06/05/2010	20100445810	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	11/06/2010	20100499260	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	15/02/2011	20111304852	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	16/05/2012	20120530104	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	14/03/2013	20130279838	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	26/03/2013	20130388718	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	05/06/2014	20140734015	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	05/05/2015	20150524196	X
REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP	29/07/2015	20150980116	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	22/12/2015	20152988491	X

01/10/2022
[Handwritten signature]

Junta Comercial do Estado do Ceará



3473
Ⓢ

Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	07/07/2016	20162430710	X
ATO CONSTITUTIVO - EIRELI - TRANSFORMACAO	14/12/2016	23600097365	14/12/2016
BALANCO	30/06/2017	5010121	31/12/2016
ALTERACAO - ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	12/07/2017	5012352	10/07/2017
BALANCO	09/05/2018	5140686	07/05/2018
BALANCO	12/04/2019	5256926	31/12/2018
BALANCO	25/02/2021	5539442	24/02/2021
BALANCO	31/03/2022	5776079	31/03/2022
ALTERACAO - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	11/07/2022	5834835	07/07/2022

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 21 de Novembro de 2022.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

62/103
Ⓢ



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU-CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N. 001/2022-TP-INFR
DATA/HORÁRIO: 02 DE DEZEMBRO DE 2022 ÀS 09:00 HS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE VARRICAO, COLETA, TRANSPORTE E DESTINACAO FINAL DOS RESIDUOS SOLIDOS (LIXO URBANO) DO MUNICIPIO DE TURURU-CEARA.

CAPA PROPOSTA DE PRECO

A licitante EMMYS EDIFICACOES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: 07.194.701/0001-58, sediada na Rua Jose Vilar, 3060 - C -, bairro Dionisio Torres na Cidade de Fortaleza no Estado do Ceara, através de seus representantes legal, Sr. MARCOS AURELIO NUNES, brasileiro, empresário, portador, CPF nº: 314558833-87, residente e domiciliado em Fortaleza no Estado do CEARA, Responsável Técnico Sr. DIEGO DE SOUSA MARINHO, brasileiro, Engenheiro civil, portador, CREA nº: 0611074257, residente e domiciliado na cidade de Itapipoca no Estado do CEARA, Responsável Técnico Sr. FELIPE ELDER CRUZ LOPES, brasileiro, Engenheiro civil, portador, CREA nº: 0607829893, residente e domiciliado na cidade de Itapipoca no Estado do CEARA, Responsável Técnico Sr. MOISES WILKSON NUNES DOS SANTOS, brasileiro, Engenheiro Agrônomo, portador, CREA nº: 0620141158, residente e domiciliado na cidade de Redenção no Estado do CEARA, Tecnóloga em Proc. Gerenciais Fabiola de Sousa Lima Sales CRA/CE RN n. 6-00312), abaixo assinado declaram, sob as penas da lei, que tendo examinado o Edital da referida concorrência pública n. 001/2022.03, apresentamos a presente proposta para OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE VARRICAO, COLETA, TRANSPORTE E DESTINACAO FINAL DOS RESIDUOS SOLIDOS (LIXO URBANO) DO MUNICIPIO DE TURURU-CEARA, pelo VALOR 12(doze) MESES DE R\$ 1.430.044,20 (HUM MILHAO, QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS) e pelo VALOR MENSAL DE R\$ 119.122,68 (CENTO E DEZENOVE MIL, CENTO E VITE E DOIS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS) conforme ORCAMENTO-CRONOGRAMA-COMPOSICOES-ENCARGOS-BDI, estão nas folhas seguintes.

A validade da proposta de 90 (noventa) dias da data de sua apresentação e prazo de execução de 360 (Trezentos e Sessenta) dias ou 12(doze) meses, contados a partir da emissão da primeira Ordem de Serviço, conforme cronograma físico-financeiro.

1 declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto desse Edital, e serão executados conforme exigência editalicia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

2 declaramos que em nossa proposta estão contidas todas as despesas necessárias para a execução dos serviços tais como:

3 Matérias, equipamento e mão de obra:

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a circular stamp with '63/103' and other illegible markings.

EMBRAS 3795

- 4 Carga, transporte, descarga e montagem:
- 5 Salário, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros:
- 6 Tributos, taxas, tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou quaisquer infrações;
- 7 Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza da infortunística e da responsabilidade civil, para quaisquer danos e prejuízos causados a contratante e/ou terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras/ serviços.

8 declaramos que verificamos todos os projetos dos serviços, estando de acordo com os serviços a serem executados, e que estamos de pleno acordo com todas as condições estipuladas no Edital e seus anexos. Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

9 A Empresa **EMMY'S EDIFICAÇÕES EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.194.701/0001-58 vem, pelo seu representante legal infra-assinado, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, **declarar** que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a Habilitação na licitação da referida

Fortaleza-CE, 18 de NOVEMBRO de 2022

[Handwritten Signature]
EMMY'S EDIFICAÇÕES EIRELI-EPP
MARCOS AURÉLIO NUNES
 SÓCIO ADMINISTRADOR

Fabiola de Souza Lima Sales
EMMY'S EDIFICAÇÕES EIRELI-EPP
FABIOLA DE SOUZA LIMA SALES
 RESPONSÁVEL TÉCNICA - CRA - CE: N. 6-00312

Felipe Elder Cruz Lopes
EMMY'S EDIFICAÇÕES EIRELI-EPP
FELIPE ELDER CRUZ LOPES - CREA/CE N. 44726/D
 RESPONSÁVEL TÉCNICO

Diego de Sousa Marinho
EMMY'S EDIFICAÇÕES EIRELI-EPP
DIEGO DE SOUSA MARINHO - CREA/CE N.0611074257
 RESPONSÁVEL TÉCNICO

Moisés Wilkson Nunes dos Santos
EMMY'S EDIFICAÇÕES EIRELI-EPP
MOISÉS WILKSON NUNES DOS SANTOS - RNP CREA N. 0620141158
 RESPONSÁVEL TÉCNICO

Cartório MIAIA ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO PERCENTINO MIAIA - 1º OFÍCIO DE NÓIAS E 1º VÍCIO
 TAMO JAC. ROBERTO FILHO MIAIA - CNPJ: 30.372.944/0001-05
 Av. Padre Antonio Pereira, 853 - Alameda - CEP: 60140-140 - Fortaleza - CE
 Fone: (85) 3101-1022 - E-mail: contato@cartoriomiaia.com.br

Reconheço e assino para SEMELHANÇA de

MARCOS AURÉLIO NUNES, FABIOLA DE SOUZA LIMA SALES, MOISÉS WILKSON NUNES DOS SANTOS

Dou. fl. FORTALEZA, 21 de novembro de 2022

Em testemunho de verdade.

- () Antonio Alexandre Paiva de Oliveira
- () Hilnath Machado de Jesus
- () Nael Marques da Silva

Inscricao por: LEONARDO ALENCAR BARRETO

EMC	R\$ 10,21
FRMMP	R\$ 8,51
FAADEP	R\$ 0,51
SELO	R\$ 4,02
PERMOJU	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 13,25

RECEBIMOS DO PAGTO 02 INVEJIMENTO RMA YNEM 02 INVEJIMENTO RMA

RECEBIMOS DO PAGTO 02 INVEJIMENTO RMA YNEM 02 INVEJIMENTO RMA

RECEBIMOS DO PAGTO 02 INVEJIMENTO RMA YNEM 02 INVEJIMENTO RMA

DA889314 DA889306 DA889297

Cartório Moura - 2º Ofício de Itapipoca/CE
 AVENIDA ANASTACIO BRAGA Nº 567, Centro, ITAPIPOCA - CEARÁ

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE FELIPE ELDER CRUZ LOPES E DIEGO DE SOUSA MARINHO, EM TEST. DA VERDADE. DOU. FE. Itapipoca/CE, 21/11/2022 08:42:17

Ana Carolina Castro Sousa Ramos
ANA CAROLINA CASTRO SOUSA RAMOS - ESCRIVENTE
 E-4 15.60 1.2 R\$ 0.44 FAADPE R\$ 0.17 FRMMP R\$ 0.05 SEL R\$ 0.00 PERMOJU R\$ 0.00

Valido somente com o selo de Autenticidade

RECEBIMOS DO PAGTO 02 INVEJIMENTO RMA YNEM 02 INVEJIMENTO RMA

RECEBIMOS DO PAGTO 02 INVEJIMENTO RMA YNEM 02 INVEJIMENTO RMA

RECEBIMOS DO PAGTO 02 INVEJIMENTO RMA YNEM 02 INVEJIMENTO RMA

DA889314 DA889306 DA889297

6/11/2022

3410

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
ORÇ.	TP 001/2022-TP-INFR - CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TURURU (CE)	DATA : 28/11/2022	BOM : 25.00%		
DESCRIÇÃO:	TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-TP-INFR - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TURURU (CE)	FORTE	VERSÃO	HORA	QUANT
LOCAL:	MUNICÍPIO DE TURURU (CE)	00000	001	00000	00000
CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE TURURU (CE)	00000	00000	00000	00000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
4	COLETA/TRANSPORTE					857.520,88
1.1	COLETA MANUAL E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES		TONMÉS	457,70	104,88	52.248,56
1.2	COLETA MANUAL E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (LIXOS PÚBLICOS)		TONMÉS	388,11	56,35	20.044,84
3	VARIAÇÃO					336.832,48
2.1	VARIAÇÃO MATERIAL DE OBRAS DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		EQUIPE DIA/MES	38,00	1.078,00	39.002,70
3	FORNECIMENTO DE EQUIPE					225.891,12
3.1	FORNECIMENTO DE EQUIPE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIAL DE LIMPEZA		EQUIPE DIA/MES	38,00	724,01	18.824,28
VALOR BOM TOTAL						318.094,28
VALOR ORÇAMENTO						1.111.888,88
VALOR TOTAL						1.430.044,78

FORTALEZA-CE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

EMMY'S EDIFICAÇÕES E REELI EPP
 Marcos Aurélio Nunes
 Sócio Proprietário
 CPF: 314.558.833-87

Diogo de Sousa Marinho
 Engenheiro Civa
 CREA/CE RNP Nº 0611074257
 CPF: 016.899.143-86

Felipe Elder Cruz Lopes
 Engenheiro Civil
 CREA/CE RNP Nº 0611074257
 CPF: 012.008.289-88

Fabiola de Souza Lima Sales
 Tecnóloga em Proc. Gerenciais
 CREA/CE RNP Nº 6-00312
 CPF: 958.968.053-49

Moses Wilkson Nunes dos Santos
 RNP CREA/CE: 0620141158
 ENGENHEIRO AGRÔNOMO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

ORÇAMA:	771 001 0002 79 30 001 - CONTRATAÇÃO DE SÓCIA EMPRESARIAL ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TURIBU (CE)	DATA:	30/11/2022	ORÇ:	20.90%
DESCRIÇÃO:	TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 79 30 001 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SÓCIA EMPRESARIAL ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TURIBU (CE)	ORÇAMA:	027 1 COM ORÇENOMENÇÃO	ORÇ:	50,00% 47,00% 95,00%
LOCAL:	MUNICÍPIO DE TURIBU (CE)	ORÇAMA:	020 013 COM ORÇENOMENÇÃO	ORÇ:	50,00% 47,00% 110,00%
DEBENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE TURIBU (CE)	Composição:	PROPRIA	ORÇ:	0,00% 0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)					VALOR UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
					MATERIAL	MOBILIDADE	MANUTENÇÃO	SERVIÇOS	OUTROS		
1		COLETA/TRANSPORTE									407.828,00
1.1		COLETA/TRANSPORTE ACIONATÓRIAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS	TONELAS	407,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.940,50
1.2		COLETA/TRANSPORTE ACIONATÓRIAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS/COMERCIAIS	TONELAS	36,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.341,00
2		MANUTENÇÃO									238.620,40
2.1		MANUTENÇÃO GERAL DE BARRIS DE ENFOCAMENTO PÚBLICO	ESTRUPES	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20.000,00
3		FORNECIMENTO DE EQUIPES									238.620,40
3.1		FORNECIMENTO DE EQUIPES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIAIS DE LIMPEZA	ESTRUPES	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20.000,00
										VALOR UNITÁRIO (R\$)	210.000,00
										VALOR TOTAL (R\$)	1.111.889,80
										VALOR UNITÁRIO (R\$)	1.000.000,00

FORTALEZA-CE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

EMMY'S EDIFICAÇÕES EIRELI EPP
Marcos Aurélio Nunes
 Sócio Proprietário
 CPF: 314.558.833-07



Diogo de Sousa Marinho
 Engenheiro Civil
 CREA/CE RNP Nº 0611074257
 CPF: 016.899.143-86

Rafael Eider Cruz Lopes
 Engenheiro Civil
 CREA/CE RNP Nº 0607829691
 CPF: 012.088.383-30

Moisés Wilkson Nunes dos Santos
 MOÍSES WILKSON NUNES DOS SANTOS
 RNP CREA/CE: 0620141158
 ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Fabíola de Souza Lima Salta
 Tecnologia em Proc. Gerenciais
 CREA/CE RNP Nº 6-00312
 CPF: 958.968.053-49

641103
[Signature]



RESUMO DO ORÇAMENTO

3510

OBRA:	TP 001/2022-TP-INFR - CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA AREA DE LIMPEZA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NA AREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TURURU (CE)	DATA: 28/11/2022	BDI: 20
DESCRIÇÃO:	TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-TP-INFR - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA AREA DE LIMPEZA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NA AREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TURURU (CE)	VERSÃO:	NOVA:
LOCAL:	MUNICÍPIO DE TURURU-CE	027.1 COM DESONERATAÇÃO	03,89% 47,70% 697021
CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE TURURU-CE	032210 COM DESONERATAÇÃO	03,50% 41,40% 110002
		Comarcado:	PROFISIA: 0,00% 0,00%

1	COLETA/TRANSPORTE	887.920,68	80,88
2	VARIÇÃO	336.832,40	25,54
3	FORNECIMENTO DE EQUIPE	225.891,12	16,80
VALOR BDI TOTAL:		318.984,20	100,00
VALOR ORÇAMENTO:		1.111.989,00	
VALOR TOTAL:		1.430.944,20	

FORTALEZA-CE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

EMMY'S EDIFICAÇÕES EIRELI EPP
Marcos Aurélio Nunes
 Sócio Proprietário
 CPF: 314.888.833-87



Diego de Sousa Marinho
 Engenheiro Civil
 CREA/CE RNP Nº 08-11074257
 CPF: 016.899.143-86

Felipe Eider Cruz Lopes
 Engenheiro Civil
 CREA/CE RNP Nº 062829881
 CPF: 012.008.183-55

Marcos Welkson Nunes dos Santos
 MARCOS WELKSON NUNES DOS SANTOS
 CREA/CE: 0620141158
 ENGENHEIRO AGRONOMO

Fabíola de Souza Lima Sales
 Fabíola de Souza Lima Sales
 Tecnóloga em Proc. Gerenciais
 CREA/CE RNP Nº 6-00312
 CPF: 958.968.053-49

X 677 603



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	TP 0010022-TP-INFR - CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TURURU (CE)	DATA : 26/11/2022		BDI : 28,00%		
		FORTE	VERSÃO	HORA	MES	RFP
DESCRIÇÃO:	TOMADA DE PREÇOS Nº 0010022-TP-INFR - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TURURU (CE)	SEMPRA	EST.1 COM DESONERACAO	83,65%	41,76%	09/2021
		SEMPRA	SEMPRE COM DESONERACAO	83,65%	41,49%	11/2022
LOCAL:	MUNICÍPIO DE TURURU-CE	Complemento	PROPOSTA	0,00%	0,00%	
CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE TURURU-CE					

1. -- COLETA MANUAL E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES (TONMÉS)	VALOR:	81,83
1. -- COLETA MANUAL E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (LIXOS PÚBLICOS) (TONMÉS)	VALOR:	88,19
2.1. -- VARRIÇÃO MANUAL DE GUIAS DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS (EQUIPE DIA/ MÉS)	VALOR:	838,00
3.1. -- FORNECIMENTO DE EQUIPE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIAL DE LIMPEZA (EQUIPE DIA/ MÉS)	VALOR:	562,96

FORTALEZA-CE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

EMMY'S EDIFICAÇÕES EIRELI EPP
Marcos Aurélio Nunes
 Sócio Proprietário
 CPF: 314.558.833-07

Diego de Sousa Marinho
Diego de Sousa Marinho
 Engenheiro Civil
 CREA/CE RNP Nº 0611074257
 CPF: 016.899.143-86

Fabio Eider Cruz Lopes
Fabio Eider Cruz Lopes
 Engenheiro Civil
 CREA/CE RNP Nº 060729651
 CPF: 012.098.363-33

Muises Wilkson Nunes dos Santos
MUISES WILKSON NUNES DOS SANTOS
 RNP CREA/CE: 0620141158
 ENGENHEIRO AGRONOMO

Fabiana de Souza Lima Sales
Fabiana de Souza Lima Sales
 Tecnóloga em Proc. Gerenciais
 CREA/CE RNP Nº 6-00312
 CPF: 958.968.063-49

06/103
[Handwritten signature]



2420
R\$

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

OBRA:	TP 001/2022-TP-INFR - CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TURURU (CE)	DATA: 28/11/2022	RECEITA: 25,00%			
DESCRIÇÃO:	TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-TP-INFR - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TURURU (CE)	FONTE:	VERBA:	INDIC.	MES	REF.
LOCAL:	MUNICÍPIO DE TURURU (CE)	REMPRA	EST. 1 COM DESONERACÃO	83,83%	47,76%	09/2021
CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE TURURU (CE)	SINAP	2022/16 COM DESONERACÃO	83,59%	47,00%	11/2022
		Compartilhada	PRÓPRIA	0,30%	0,00%	

-- COLETA MANUAL E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES (TONMÊS)	VALOR:	81,63
-- COLETA MANUAL E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (LIXOS PÚBLICOS) (TONMÊS)	VALOR:	38,19
-- VERIFICAÇÃO MANUAL DE GUIAS DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS (EQUIPE DIA MÊS)	VALOR:	238,89
-- FORNECIMENTO DE EQUIPE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIAL DE LIMPEZA (EQUIPE DIA MÊS)	VALOR:	562,88

FORTALEZA-CE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

EMMY'S EDIFICAÇÕES EIRELI EPP
Marcos Aurélio Nunes
 Sócio Proprietário
 CPF: 314.558.833-87

Diego de Sousa Marinho
 Diego de Sousa Marinho
 Engenheiro Civil
 CREA/CE RNP Nº 0511074257
 CPF: 016.899.143-86

Felipe Elder Cruz Lopez
 Felipe Elder Cruz Lopez
 Engenheiro Civil
 CREA/CE RNP Nº 087829921
 CPF: 012.008.383-39

Marcos Wilson Nunes dos Santos
 MARCOS WILKSON NUNES DOS SANTOS
 RNP CREA/CE: 0620141158
 ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Fabíola de Souza Lima Sales
 Fabíola de Souza Lima Sales
 Técnica em Proc. Gerenciais
 CRA/CE RA Nº 6-00312
 CPF: 958.968.053-49

69/11/22
 V



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	TP 001/2022 TP-INFR - CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TURURU (CE)	DATA: 26/11/2022	BDI: 28,60%		
DESCRIÇÃO:	TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-TP-INFR - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TURURU (CE)	FORTE:	VENDEDOR:	FORMA:	MES:
LOCAL:	MUNICÍPIO DE TURURU-CE	EMPRESA	022279 COM ORÇONERACÃO	80,00%	47,26%
CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE TURURU-CE	Empreiteira	PREÇOS	23,00%	47,48%
				5,00%	5,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5
1	COLETA/TRANSPORTE	867.520,66	72.264,47	72.264,47	72.264,47	72.264,47	72.264,47
2	VARIAÇÃO	330.032,40	28.041,48	28.041,48	28.041,48	28.041,48	28.041,48
3	FORNECIMENTO DE EQUIPE	225.891,12	18.816,73	18.816,73	18.816,73	18.816,73	18.816,73
		1.423.444,20	119.122,68	119.122,68	119.122,68	119.122,68	119.122,68
			119.122,68	238.245,36	357.368,04	476.490,72	595.613,40

MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	Total parcela
72.264,47	72.264,47	72.264,47	72.264,47	72.264,47	72.264,47	72.264,47	867.520,66
28.041,48	28.041,48	28.041,48	28.041,48	28.041,48	28.041,48	28.041,48	330.032,40
18.816,73	18.816,73	18.816,73	18.816,73	18.816,73	18.816,73	18.816,73	225.891,12
119.122,68	119.122,68	119.122,68	119.122,68	119.122,68	119.122,68	119.122,68	1.430.044,20
714.736,08	833.858,76	952.981,44	1.072.104,12	1.191.226,80	1.310.349,48	1.430.044,20	

FORTALEZA-CE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

EMMY'S EDIFICAÇÕES EIRELI EPP
Marcos Aurélio Nunes
 Sócio Proprietário
 CPF: 314.558.833-87

Diogo de Sousa Marinho
 Diogo de Sousa Marinho
 Engenheiro Civil
 CREA/CE RNP Nº 0611074257
 CPF: 016.899.143-86

Engenheiro Civil
 Engenheiro Civil
 CREA/CE RNP Nº 060792963
 CPF: 012.868.347-86

Moses Wilson Nunes
 MOSES WILSON NUNES DOS SANTOS
 RNP CREA/CE: 0620141158
 ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Fabiana de Souza Lima Sales
 Fabiana de Souza Lima Sales
 Tecnóloga em Proc. Gerenciais
 CREA/CE RNP Nº 6-00312
 CPF: 958.968.053-49

Handwritten signatures and dates:
 21/10/22
 b

3423
8

COMPOSIÇÃO DO BDI					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DATA - SERVIÇO		BOM - 28,60%	
		VERBOS	PARA	PARA	PARA
		SCMPA	SIT. I COM DESONERAÇÃO	20,80%	47,76%
		SMAP	SIT. IV COM DESONERAÇÃO	20,80%	47,76%
		Compreensão	PROPOSTA	0,00%	0,00%

DESCRIÇÃO:	TERMINADA DE PROJETO Nº 02140022-FR-0001 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (CE).
LOCAL:	MUNICÍPIO DE FORTALEZA
CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE FORTALEZA

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
G	Garantia/seguro	0,97
	Lucro	4,51
	TOTAL	5,48

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	4,00
DF	Despesas financeiras	0,58
R	Riscos	1,27
	TOTAL	5,86

Impostos		
	IRIS	0,80
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	CRPS (2% QUANDO DESONERAÇÃO INSS)	4,50
	TOTAL	13,30

BDI = 28,60%

$$(1+AC+S+R+G)^{(1+DF)^{(1+L)(1-I)-1}}$$

FORTALEZA-CE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

EMMY S EDIFICAÇÕES EIRELI EPP
Marcos Aurélio Nunes
 Sócio Proprietário
 CPF: 314.958.833-87

Diogo Sousa Marinho
 Engenheiro Civil
 CREA/CE RNP Nº 0611074257
 CPF: 016.899.143-86

Felipe Elder Cruz Lopes
 Engenheiro Civil
 CREA/CE RNP Nº 007923963
 CPF: 012.008.363-36

Fabiane Souza Lima Sales
 Tecnóloga em Proc. Gerenciais
 CREA/CE RNP Nº 8-00312
 CPF: 958.968.053-49

Márcio Wilson Nunes dos Santos
 RNP CREA/CE: 0620141158
 ENGENHEIRO AGRÔNOMO

72/103
[Handwritten signature]

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

EMMY'S

OBRA:	TP 001/2022-TP-INFR - CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TURURU (CE)	DATA: 20/11/2022	SGS: 28.98%
DESCRIÇÃO:	TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-TP-INFR - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TURURU (CE)	FORMA DE PAGAMENTO: 001 - COM GERAÇÃO DE VALOR	MES: 47,76%
LOCAL:	MUNICÍPIO DE TURURU-CE	FORMA DE PAGAMENTO: 002-10 - COM DECONTABILIZAÇÃO	RES: 11,00%
CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE TURURU-CE	CONDIÇÃO: PRÓPRIA	RES: 6,00%

3424

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Reposou Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feridos	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,67	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Férias Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	5,56	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,00
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	64,41	18,68

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	9,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,05	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	TOTAL	14,73	11,38

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	TOTAL	7,91	3,12

Horista = 83,85%
Mensalista = 47,76%

A + B + C + D

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

23/10/23



B		GRUPO B	
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Faltas	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,66
B4	13º Salário	10,81	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,00
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,56	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	8,95	6,90
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
		TOTAL	44,84 18,81

8425

C		GRUPO C	
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,41	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,38	3,30
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,60	2,93
C5	Indenização Adicional	0,48	0,35
		TOTAL	14,18 10,81

D		GRUPO D	
D1	Rescisão de Grupo A sobre Grupo B	7,50	2,73
D2	Rescisão de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Rescisão do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,30
		TOTAL	7,95 3,14

Horista = 83,55%
Mensalista = 47,46%

A + B + C + D

FORTALEZA-CE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

EMMY'S EDIFICAÇÕES EIRELI EPP
Marcos Aurélio Nunes
Sócio Proprietário
CPF: 314.558.833-87

CONSTRUTORA

EMMY'S

Diego de Sousa Marinho
Engenheiro Civil
CREA/CE RNP Nº 0611074281
CPF: 016.899.143-96

Felipe Elder Cruz Lopes
Engenheiro Civil
CREA/CE RNP Nº 06092881
CPF: 012.008.382-38

Fabiana de Souza Lima Sales
Tecnóloga em Proc. Gerenciais
CRA/CE RNP Nº 6-00312
CPF: 958.968.053-49

Moisés Wilson Nunes dos Santos
RNP CREA/CE: 0620141158
ENGENHEIRO AGRÔNOMO

74/103



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.gov.br/susep) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **25/11/2022 13:35:04**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0345349**

Proposta: **3686950**

Controle Interno (Código Controle): **423823608**

Nº de Registro SUSEP: **054362022001007750345349000000**

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE TURURU

CPF/CNPJ: 10.517.878/0001-52 RUA FRANCISCO SALES, 132, CENTRO, PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU -

DADOS DO TOMADOR: EMMYS EDIFICACOES EIRELI

CPF/CNPJ: 07194701000158 AVENIDA RUA JOSE VILAR 3060, C, DIONISIO TORRES - CEP: 60.125-001 - FORTALEZA - CE

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.205171-6 EAV CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7A8F10188B728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87

Handwritten signature and date: 25/11/2022

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte a tais aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. Após seis dias úteis de emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site <http://www.gov.br/susep> da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e contagem de seguro. As condições contratuais e regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site <http://www.gov.br/susep>, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A condição de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do Nº de Processo SUSEP 15414.9001952014-17 e nº 15414.9001952014-53. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ovidiana Junto: 0800 943 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0345349
Proposta: 3686950
Controle Interno (Código Controle): 423823608
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750345349000000

junto
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

3128
J

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS - Nº 001/2022-TP-INFR.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

7/1/2023
J



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0345349
Proposta: 3686950
Controle Interno (Código Controle): 423823608
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750345349000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

3429

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurador em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a

APÓLICE DIGITAL
28/10/2013



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0345349
Proposta: 3686950
Controle Interno (Código Controle): 423823608
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750345349000000

junto
SEGUROS

3430

- procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
- 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
- 3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

- 4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar

APÓLICE DIGITAL
19/10/2023



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0345349
Proposta: 3686950
Controle Interno (Código Controle): 423823608
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750345349000000

tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a conseqüente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. 5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0345349
Proposta: 3686950
Controle Interno (Código Controle): 423823608
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750345349000000

junto
SEGUROS

segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0345349
Proposta: 3686950
Controle Interno (Código Controle): 423823608
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750345349000000

junto
SEGUROS



10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

● **Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;**

I – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

II – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

III – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

IV – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

V – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

● No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

APÓLICE DIGITAL
01/103
[Handwritten signature]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0345349
 Proposta: 3686950
 Controle Interno (Código Controle): 423823608
 Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750345349000000

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
 V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência

APÓLICE DIGITAL
 03/10/2023



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0345349
Proposta: 3686950
Controle Interno (Código Controle): 423823608
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750345349000000

junto
SEGUROS

3435
D

expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais:

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior serão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

Modalidade I - SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0345349
Proposta: 3686950
Controle Interno (Código Controle): 423823608
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750345349000000

junto
SEGUROS

35736

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- Cópia do edital de licitação;
- Cópia do termo de adjudicação;
- Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;
- comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0345349
Proposta: 3686950
Controle Interno (Código Controle): 423823608
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750345349000000

responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso.

Sabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES



CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DIEGO MARINS MASSARA	Diretor
EDUARDO DE OLIVEIRA NOBREGA	Diretor
ELISA FRANCIELLI MARCHI DA ROSA	Diretor
GUILHERME MALUCELLI GOBBO	Diretor
LEONARDO DEEKE BOGUSZEWSKI	Presidente
MARCELO QUEIROZ DE OLIVEIRA FILHO	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO	Diretor

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the number 103.

Código da Certidão: **CA05436_21112022_094118_600**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.



Rio de Janeiro, 21 de Novembro de 2022.



SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

[Avaliar o Serviço](#)

Handwritten signatures and date: 20/11/2022



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_21112022_094030_602**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 21 de Novembro de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço

09/103
[Assinaturas manuscritas]



99/103
✓
✓



3492

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO Nº 3666/2022

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que a empresa EMMY'S EDIFICAÇÕES EIRELI - CNPJ: 07.194.701/0001-58 com o endereço Rua José Vilar, 3060, C - Dionísio Torres - Fortaleza/CE e capital social de R\$ 350.000,00, está devidamente registrada neste Conselho sob o nº PJ-2128 desde de 12/03/2010. Tendo como Responsável(is) Técnico(s):

FABIOLA DE SOUZA LIMA SALES

REGISTRO: 6-00312
EXPEDIDO EM: 17/01/2014
TÍTULO: TECNÓLOGO EM PROC. GERENCIAIS

CERTIFICAMOS, ainda, que a referida empresa encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, até o exercício de 2022, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administração. O referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/12/2022

Fortaleza/CE 13/07/2022

Código de verificação: c4357d89

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço autoatendimentocra-ce.com.br/servicos-publicos



Rua Dona Leopoldina 935, Centro Fortaleza/CE, CEP: 60110000

Endereço Eletrônico: atendimento@cra-ceara.org.br

9/1/2023
V
[assinatura]



Menu Navegação

- SICAF
- Informações Empresa
- Adicionar CNPJ
- Listar Empresas
- Meu Credenciamento
- Documentação
- Certificado Digital A1
- Guia Recolhimento
- Taxa / Vencimento
- Certidões
- FESP
- SUSTECIPAGOV
- LICITAÇÕES
- COMPRASNET
- AUTORIZAÇÃO
- SUPORTE
- CONTRATOS

Emissão de certidões Online painel SICAFAret

Home / Configurações / Certidões Fornecedor

Emissão de certidões Online - painel

Veja abaixo as funcionalidades para o fornecedor utilizar.

Adicione seus documentos digital no painel, clique abaixo:

[+ INCLUIR DOCUMENTOS](#)

RECEITA FEDERAL

Consulta da Receita Federal

Para consultar o Cartão CNPJ da sua empresa, acesse este link.

[CONSULTAR CNPJ RECEITA FEDERAL](#)

Receita Federal:

- Dados: Baixar o cartão CNPJ do fornecedor com dados da receita federal
- Emitente: Receita Federal Nacional
- Funcionalidade: obter os dados atuais da receita
- Fonte: RF - Receita Federal do Brasil

Certidão Negativa de Débitos Estaduais - Tributos Estaduais

Certidão Negativa de Débitos Estaduais - Tributos Estaduais

Para consultar Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários, acesse este link.

[LINK CONSULTAR](#)

Certidão Negativa de Débitos Estaduais - Tributos Estaduais

- Dados: Certidão Negativa de Débitos Estaduais - Tributos Estaduais
- Emitente: Receita Federal PGFN
- Funcionalidade: obter os dados atuais da CN
- Fonte: RF PGFN - Receita Federal PGFN

FGTS

FGTS - Baixe o FGTS da sua empresa

Para obter a certidão do FGTS atualizada pela CAIXA, saiba mais...

[CONSULTAR FGTS ONLINE](#)

FGTS - Baixe o FGTS da sua empresa

- Dados: Baixar a certidão FGTS do fornecedor
- Emitente: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
- Funcionalidade: obter os dados atuais do FGTS
- Fonte: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais

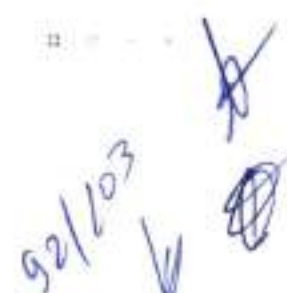
Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais

Emissão de certidão: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais

[CONSULTAR CND](#)

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais:

- Dados: Baixar a certidão CND do fornecedor
- Emitente: RECEITA FEDERAL PGFN
- Funcionalidade: obter os dados atuais da CND



Atendimento SICAFA via WhatsApp



Paranápolis SAMPE
CORPORATIVO S/RL

Menu Navegação

WSPF

- Informações Empresa
- Adicionar CNPJ
- Listar Empresas
- Meu Credenciamento
- Documentação
- Certificado Digital A1
- Guia Recolhimento
- Taxa / Vencimento Certidões
- Compras e Contratos

FESP

ANTECIPAGOV

LICITAÇÕES

COMPASNET

AUTORIZAÇÃO

SUORTE

CONTRATOS

Certidões de Falência e Concordata

Certidão de Falência e Concordata

Para emissão de certidão de falência, clique aqui...

Certidão de Falência e Concordata

Certidão de Falência e Concordata

- Dados: Certidão de Falência e Concordata
- Emitente: e-SAJ Tribunal de Justiça de SP
- Funcionalidade: Obter os dados atuais da certidão de falência
- Fonte: e-SAJ Tribunal de Justiça de SP

Certidões Conjunta de Tributos Municipais

Certidão Conjunta de Tributos Municipais

Emissão de Certidão Conjunta de Tributos Municipais

Certidão Conjunta de Tributos Municipais

Módulo disponível para as seguintes funções:

- Dados: Emissão de Certidão Conjunta de Tributos Municipais
- Emitente: Prefeitura do Estado de SP
- Funcionalidade: Obter os dados atuais da Certidão Municipal
- Fonte: Prefeitura do Estado de SP



Certidões Conjunta de Tributos Municipais

93/107
Handwritten signatures

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

3445
Ⓟ

NOVA CONSULTA



CNPJ: 07.194.701/0001-58

Razão Social: EMMY'S EDIFICACOES EIRELI

Nome Fantasia:

Órgão Emissor	Certidão	Tempo de Geração (segundos)
TCU	Inidôneos - Licitantes Inidôneos	0.09
CNJ	CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade	0.07
Portal da Transparência	CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas	0.10
Portal da Transparência	CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas	0.10

✓
94/103
✓
Ⓟ



BAIXAR PDF



3446
J

95/103
V
J



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/10/2022 08:34:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: EMMY'S EDIFICACOES EIRELI
CNPJ: 07.194.701/0001-58

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

96/103
b

3548
A

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

97/103
V
A



3449
09

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **EMMY'S EDIFICACOES EIRELI**

CPF/CNPJ: **07.194.701/0001-58**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:36:58 do dia 21/10/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 9C4G211022083658

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

58/103
6
[assinatura]



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

7456
D

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/10/2022 às 08:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.194.701/0001-58.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6352.849A.582A.C282 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

99/103
V
D

FILTROS APLICADOS:

Nome: EMMYS EDIFICACOES EIRELI EPP
CNPJ/CNPj: 07194701000158

Handwritten signature

Data da consulta: 21/10/2022 08:24:06

Data da última atualização: 20/10/2022 18:00:04

LIMPAR

Handwritten notes:
20/10/22
3

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	Órgão/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

FILTROS APLICADOS:

Nome: EMMYS EDIFICACOES EIRELI EPP

CNPJ/CNP: 07194701000158

Data da consulta: 21/10/2022 08:20:15

Data da última atualização: 20/10/2022 18:00:04

LIMPAR

Handwritten signature and date: 20/10/21

DESCRIÇÃO	CNPJ/CPF DO SANCCIONADO	NOME DO SANCCIONADO	UF DO SANCCIONADO	GRUPO/ENTIDADE SANCCIONADA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIOLÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIOLÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado.									